

# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 19 de agosto de 1988

ANO XIII — Nº 158

## BRASÍLIA



CAPITAL DE TODOS  
PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE  
NOVA REPÚBLICA/PRESIDENTE JOSÉ SARNEY  
GOVERNO JOSÉ APARECIDO

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIA DO GOVERNO .....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	12
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE SAÚDE .....	13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	13
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	14
SECRETARIA DA CULTURA .....	17
SECRETARIA DO TRABALHO .....	17
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	17
PROCURADORIA GERAL .....	17
TRIBUNAL DE CONTAS .....	18
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS .....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	23

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.210, DE 18 DE AGOSTO DE 1988

Cria a Comissão Técnica para a elaboração do Anteprojeto de Lei de

### Preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

**considerando** a inscrição de Brasília na lista dos bens do Patrimônio Cultural da Humanidade,

**considerando** a necessidade de dotar Brasília de instrumentos jurídicos para a preservação do seu Patrimônio Cultural, a fim de cumprir compromissos internacionais assumidos pelo Governo do Distrito Federal, e

**considerando** que a preservação de um bem contemporâneo deve estar em harmonia com o processo de desenvolvimento urbano local.

### DECRETA:

Art. 1º — Fica constituída a Comissão Técnica junto à Secretaria da Cultura, com a finalidade de elaborar o Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º — A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ultimar os seus trabalhos no prazo de noventa (90) dias contados da data da publicação e será constituída por:

I — um representante do Departamento do Patrimônio Histórico do Distrito Federal — (DePHA);

II — um representante da Secretaria de Viação e Obras (SVO/DeU-DeA);

III — um representante da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — (CODEPLAN);

IV — um representante da Secretaria de Serviços Públicos (SSP-DTU/METRO);

V — um representante da CAESB;

VI — um representante do Ministério da Cultura/SPHAN/Pró-Memória/8ª. Diretoria Regional/Distrito Federal;

VII — um representante do Grupo para Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Distrito Federal (GT/Brasília);

VIII — um representante do CAUMA;

IX — um representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

X — um representante da Universidade de Brasília.

Art. 3º — A Comissão será coordenada pelo representante do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, tendo como Consultor o Dr. Augusto Silva Telles.

Art. 4º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., Patrimônio Cultural da Humanidade  
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

FÁBIO VIEIRA BRUNO

MARCO AURÉLIO MARTINS  
ARAÚJO

CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.211, DE  
18 DE AGOSTO DE 1988

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, soldos, pensões e proventos dos servidores civis e militares do Distrito Federal e de suas Autarquias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando que a data-base para o reajustamento dos salários e vencimentos dos servidores públicos do Distrito Federal é de 1º de janeiro,

### DECRETA:

Art. Os valores dos vencimentos, salários, soldos, proventos, gratificações, salário-família estatutário e das Funções de Assessoramento Superior

(FAS), dos servidores civis e militares do Distrito Federal e de suas Autarquias, bem como os das pensões, vigentes em 1º de agosto de 1988, ficam reajustados em 17,68% (dezessete vírgula sessenta e oito por cento) a partir da mesma data.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1988  
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS  
SANTOS

PAULO CARVALHO XAVIER

MARCO AURÉLIO MARTINS  
ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO Nº 11.212, DE  
18 DE AGOSTO DE 1988

Estabelece data para início das atividades dos Núcleos de Assistência Judiciária do Gama e de Brazlândia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 2º, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

### DECRETA:

Art. 1º — O início das atividades de atendimento judiciário gratuito ao necessitado, dos Núcleos de Assistência Judiciária do Gama e de Brazlândia, ocorrerá no dia 11 de agosto de 1988

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

HUMBERTO GOMES DE BARROS

**DECRETO Nº 11.213, DE 18 DE AGOSTO DE 1988**

Dispõe sobre as atividades de prestação de assistência judiciária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, e

considerando ser imperativo constitucional a prestação, pelo Distrito Federal, da assistência judiciária gratuita;

considerando que a implantação dos serviços vem sendo feita de forma gradativa, em razão da disponibilidade de recursos,

**DECRETA:**

Art. 1º as atividades de prestação de assistência judiciária à comunidade de Ceilândia serão exercidas, até a implantação do Núcleo de Assistência Judiciária de Taguatinga, por Grupo Executivo criado na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Procurador-Geral do Distrito Federal designará os servidores do Centro de Assistência Judiciária que integrarão o Grupo de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**HUMBERTO GOMES DE BARROS**

**DECRETO Nº 11.214, DE 18 DE AGOSTO DE 1988**

Dispõe sobre as atividades de prestação de assistência judiciária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, e

Considerando ser imperativo constitucional a prestação, pelo Distrito Federal, da assistência judiciária gratuita;

Considerando a necessidade de se prestar assistência judiciária ao presidiário, para que se possa dar cumprimento à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 — Lei de Execução Penal,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criado, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Grupo Executivo com a incumbência de

coordenar as atividades de prestação de assistência judiciária ao presidiário.

Art. 2º — O Procurador-Geral do Distrito Federal designará os servidores do Centro de Assistência Judiciária que integrarão o Grupo de que trata o artigo 1º.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**HUMBERTO GOMES DE BARROS**

**DECRETO Nº 11.215 DE 18 DE AGOSTO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando os termos da doação do imóvel construído no "Lote J", ao lado da Praça dos Três Poderes, segundo os quais a doadora pretende que se denomine "ESPAÇO CULTURAL NIEMEYER", destinando-o ainda aos trabalhos da Comissão do CONJUNTO CULTURAL e sede da FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER;

considerando a revolucionária contribuição do arquiteto de Brasília à moderna engenharia civil, como assinala a carta-compromisso de doação;

considerando, finalmente, que a vontade da doadora coincide com o dever do donatário, no sentido de homenagear o consagrado artista e autor da arquitetura reconhecida como obra do século pela UNESCO,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica denominado ESPAÇO CULTURAL NIEMEYER o imóvel edificado no "Lote J", ao lado da Praça dos Três Poderes, o qual abrigará a Comissão do Conjunto Cultural e a Fundação Oscar Niemeyer.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, Patrimônio Cultural da Humanidade - 18 de agosto de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**CARLOS MAGALHÃES**  
**DA SILVEIRA**

**D'ALEMBERT JORGE JACCOUD**

**CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE — CAUMA**

ATA DA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO PLENO

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti em Brasília, realizou-se a Ducentésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, sob a Presidência do Doutor CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, Secretário de Viação e Obras, em substituição ao Doutor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros HUMBERTO GOMES DE BARROS, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, UBIRATAN ESTIVALLET TEIXEIRA, IJALMAR MAIA NOGUEIRA, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, MÁRCIO DA SILVA COTRIM, PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, PAULO NOGUEIRA NETO, WILLIAN SEBASTIÃO PENIDO VALLE, SILVIO CALVALCANTE, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA e ALDA RABELLO CUNHA, com a participação do Secretário Administrativo ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, pela Secretaria Executiva da Câmara de Urbanismo, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA e pela Secretaria Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente obedecendo a pauta prevista para a presente reunião, a qual integra esta ATA, verificou a existência de "quorum", passando em seguida ao ítem II, que trata da ORDEM DO DIA, decidindo o Conselho pela emissão das Decisões 19, 20 e 21/88-CAUMA, relativas aos processos constantes dos subitens 06, 03 e 09 da pauta, respectivamente, as quais integram a presente ATA. Interrompendo os assuntos previstos na pauta desta Reunião, e por solicitação, pela Presidência foi cedida a palavra ao Arquiteto JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF, o qual entregou ao Conselho e proferiu a leitura do documento intitulado "OS ARQUITETOS E O CAUMA" que trata da assembleia realizada pelo IAB/DF, no dia 1º de março de 1988, onde os arquitetos deliberaram retirar a sua representação do CAUMA, atitude endossada pelo Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal - SADF. O citado documento integra esta ATA como Anexo I. Por unanimidade, os Conselheiros do CAUMA repudiaram a atitude do IAB/DF, lançando veementes manifestos de protestos face os termos constantes no documento referido, alertando-os de que, democraticamente seria o Conselho a tribuna da qual poderiam melhor defender as teses que porventura viessem a ser levantadas como bandeira de luta pela Entidade. Ainda, foi lançado um apelo no sentido de reestudarem, em assembleia da En

**DF** **DIÁRIO OFICIAL**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:  
**Wanderley Diniz**  
Editor:  
**Antonio Castelo Branco**  
Conselho Diretor:  
**Cezar Bado — Clemente Luz e Osvaldo Peralva**

Telefones:  
Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
**MATÉRIA PAGA**  
(Página Inteira ..... Cz\$ 61.200,00  
Centímetro de Coluna ..... Cz\$ 510,00

tidade, a atitude tomada, pois entenderam os membros do CAUMA, que desta maneira estariam contribuindo de fato, no desenvolvimento dos estudos que tramitam em benefício e nobem estar da comunidade, em seus aspectos de caráter social e no que diz respeito a Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, voltados para a população. Pelo então representante do IAB/DF no CAUMA, Arquiteto ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, foi procedida a entrega do Sumário - Síntese Esquemática de sua participação neste Conselho durante o biênio 86/87, que integra rá esta ATA como anexo II. Devido a exiguidade de tempo, pela Presidência foi sugerida a interrupção da presente reunião, cuja continuidade dos trabalhos previstos na pauta seriam discutidos no dia seguinte, no mesmo horário e local. Aprovado por unanimidade. Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Burití, em Brasília, reuniu-se o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, com o comparecimento de todos presentes na Reunião do dia anterior, com exceção do representante do IAB/DF Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, que retirou-se do Conselho conforme registro nesta ATA, para dar prosseguimento a Ducentésima Primeira Reunião Ordinária. Reiniciando, decidiu o Conselho pela emissão das Decisões nºs 22 a 28/88-CAUMA, relativas aos processos constantes dos subítens 01, 02, 05, 07, 12, 13 e 15 da pauta, respectivamente, as quais integram esta ATA. Os subítens 04, 08, 10, 11 e 14, respectivamente, processos 030.008.645/86, 133.000.215/85, 030.001.573/88, 111.000.120/88 e 131.003.055/87, retirados de pauta a pedido dos Relatores. Foram relatados os EXTRA-PAUTA os seguintes processos: 135.000.030/88, 073.007.478/87, 073.007.360/87, 073.007.476/87, 073.007.477/87, 073.007.361/87, Ofício de 15.03.88 da Associação Comercial do Distrito Federal (colocação de cobertura de lona na área externa do Centro de Convenções), 014.275/83 e 030.004.799/88, aprovado nos termos das Decisões nºs 29 a 37/88-CAUMA, respectivamente, as quais integram esta ATA. Na da mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo do Conselho, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 23 de março de 1988...-

Presidente/Substituto: CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA  
 Conselheiros: HUMBERTO DOMES DE BARROS  
 UBIRATAN ESTIVALLET TEIXEIRA  
 IJALMAR MAIA NOGUEIRA  
 STENJO DE ARAUJO BATOS  
 MÁRCIO DA SILVA COTRIM  
 PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA  
 FERNANDO JOSE FERREIRA DE ANDRADE  
 BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS  
 ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
 PAULO NOGUEIRA NETO  
 WILLIAN SEBASTIÃO PENIDO VALLE  
 SILVIO CAVALCANTE  
 LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA  
 ALDA RABELLO CUNHA  
 P/Secretaria Administrativa: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS  
 P/Secretaria Executiva de Urbanismo: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA  
 P/Secretaria Executiva de Arquitetura: ELYANE RANGEL SILVEIRA



ANEXO I  
 instituto de arquitetos do brasil - departamento de brasilia

#### OS ARQUITETOS E O CAUMA

EM ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-IAB/DF NO DIA 19 DE MARÇO DE 1988. OS ARQUITETOS DELIBERARAM RETIRAR A SUA

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE-CAUMA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ATITUDE ENDOSSADA PELO SINDICATO DOS ARQUITETOS DO DISTRITO FEDERAL - SADF.

Os arquitetos e suas entidades representativas sempre se posicionaram - historicamente - contra o autoritarismo, mesmo nos anos duros e penosos dos regimes de exceção e da ditadura militar, defendendo a mais ampla participação da sociedade nas decisões governamentais. Houve sempre, de nossa parte, não só o espírito crítico, mas também a predisposição clara de contribuir efetivamente para a construção de uma sociedade justa e democrática, onde os direitos essenciais ao emprego, à habitação, à saúde, à educação, dentre outros, fossem a todos assegurados em condições dignas da pessoa humana.

O advento da chamada Nova República a muitos encheu de esperanças - logo frustradas - de que caminávamos rumo a uma época de maior participação e justiça social.

No caso específico do Distrito Federal, o governador José Aparecido tomou posse com promessas de um governo democrático, participativo, voltado para os reais interesses da população. Neste contexto, foi o IAB/DF convidado a participar do CAUMA, Conselho resultante da transformação do antigo CAU.

Na ocasião, convocada a se posicionar em Assembléia, a categoria majoritariamente optou por aceitar o convite, esperançosa de que nossa participação fosse conseqüente e que efetivamente pudéssemos contribuir para o debate e encaminhamento dos agudos problemas urbanos do Distrito Federal.

Contudo, não demorou muito para que as esperanças se desvanecessem. O CAUMA do Governo José Aparecido muito pouco mudou em relação ao CAU dos governos dos Coronéis. Permaneceu a mesma estrutura autoritária, insensível a uma abertura verdadeiramente democrática, que tornasse o CAUMA representativo da população do DF. Apesar de algumas mudanças em sua composição, o CAUMA foi estruturado de forma a sempre referendar as propostas do governo, tornando inócua qualquer tentativa de participação no sentido de fazer com que a problemática urbana do DF fosse objeto de consideração e debate da população.

A trajetória da participação de nossa representação no CAUMA tem se revelado polêmica, improdutiva e, conseqüentemente, prejudicial à imagem pública de nossas entidades, na medida em que somos envolvidos em uma encenação, promovida por um governo impopular e ilegítimo, que, a exemplo do governo federal é repudiado por toda a população que exige eleições diretas, ainda este ano.

O CAUMA, em que pese a postura de parcela de seus membros - sujeito até, como tem ocorrido, a nomeações e "desnomeações" de caráter casuístico e interessado - usurpa da coletividade seus direitos elementares de decisão acerca dos investimentos públicos e da feição urbana que desejamos. As atuais atribuições do CAUMA só podem ser exercidas, com legitimidade, por uma Assembléia Legislativa - ou, provisoriamente, por um Conselho Popular em que efetivamente estejam representados todos os segmentos da sociedade civil organizada do Distrito Federal.

A atuação de nossas entidades tem demonstrado na prática que o importante é discutir e encaminhar proposições oriundas do debate aberto com outras entidades profissionais e populares, representativas dos movimentos sociais urbanos, do que perder tempo e recursos materiais e humanos na vã tentativa de integrar um Conselho moldado para evitar a participação democrática. Certamente cumprimos um papel muito mais importante ao debatemos com a sociedade - como temos feito - seus problemas e aspirações e encaminhando, através da imprensa e de outros meios, nossas críticas e proposições do que tomando parte de um Conselho atrelado a um governo caído em completo descrédito perante a população do Distrito Federal.

Permanecer no CAUMA significa conestar a irresponsabilidade com que o governo do Distrito Federal vem tratando a questão da ocupação territorial do DF através da elaboração e da irrefreável e pouco comedida tentativa de aprovar a qualquer custo, três ambiciosos projetos sem, ao menos, adotar a prudência de compatibilizá-los entre si. Pois vejamos: a obra de "despoluição" do Lago Paranoá - na verdade ampliação das atuais estações de tratamento Norte e Sul mediante a adoção de duvidosa tecnologia importada com elevados recursos também obtidos no exterior - estaria concluída, no prazo de três anos, com capacidade para atender a uma população de 700 mil habitantes, que vem a ser, aproximadamente, a população ATUAL do Plano Piloto. Sem falar na sua peição que paira sobre tal obra, objeto de Ação Popular e Comissão de Inquérito do Senado Federal que concluiu pelo acatamento das denúncias de fraude. Ora, apenas o projeto "Brasília Revisada" do urbanista LÚCIA COSTA, prevê o acréscimo de mais de um milhão de habitantes na Bacia do Paranoá e essa proposta, já aprovada pelo CAUMA, não foi sequer considerada pelo projeto da citada "despoluição"!

Não é diferente com relação ao despropositado projeto do chamado "metrô de superfície", que considera a atual tendência de adensamento populacional no sentido Sul, ao longo do eixo Guará-Taguatinga-Gama, como definitiva, sem tomar conhecimento do mesmo "Brasília Revisada" que propõe adensar a cidade exatamente do lado oposto: a Asa Norte. Vale lembrar que o custo inicial estimado de UM BILHÃO DE DÓLARES, para a implantação do "metrô" é suficiente para construção de 250 mil habitações populares (com infraestrutura completa), número superior em mais de 60% ao atual deficit habitacional do DF! Antes de pensarmos no sofisticado e caro metrô - que apenas acentuaria e estimularia a indesejável tendência de centralização e concentração de investimentos no Plano Piloto, perpetuando a condição de "dormitórios" das Cidades Satélites - deve-se, ao contrário, convergir para estes núcleos a prioridade dos investimentos destinados a gerar em

pregos e vitalizar as respectivas economias urbanas. Na verdade, as Cidades Satélites precisam ser cada vez mais CIDADES e menos SATELITES!

Cabe, portanto, às entidades representativas dos arquitetos dar continuidade à nossa tradição de independência e de compromisso com a democracia e com a justiça social. Diante da situação que se apresenta, não nos resta outra alternativa que não repudiar e denunciar a atual estrutura do CAUMA, atrelado a um governo que dispensa adjetivos de qualificação.

Brasília, 19 de março de 1988.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPTO. DO DISTRITO FEDERAL - IAB/DF

JOSE ROBERTO BASSUÇ CAMPOS  
PRESIDENTE

SINDICATO DOS ARQUITETOS DO DISTRITO FEDERAL - SADF

~~LUIZ PHILIPPE TORELLY~~  
PRESIDENTE

*CAUMA - IAB - SADF*  
*01.03.88.*

A N E X O II

S U M Á R I O

SÍNTESE ESQUEMÁTICA DO RELATÓRIO DO REPRESENTANTE DO IAB/DF E DO SADF, ARQUITETO ALEIXO ANDERSON FURTADO, NO CAUMA, CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DURANTE O BIÊNIO 86/87 :

A - Breve Histórico da Criação do CAU .....	01
a) Período Inicial	
b) Período da Ditadura:	
I Resistência	
II Marginalização	
III Reorganização da Sociedade Civil	
c) Período da Redemocratização (Nova República)	
B - Forma de Atuação no CAUMA .....	04
a) Dias e Horários	
b) Distribuição de processos	
c) Rotina	
d) Remuneração	
C - Regimento do CAUMA, em vigor .....	07
a) Decreto nº 8.701 de 9.7.85	
b) Composição e normas regimentais	
D - Composição Atual do Conselho .....	13
E - Temas Polêmicos e/ou de Maior Repercussão.....	15
a) Informações Sumárias	
b) Comportamento do representante do IAB/SADF	
c) Solicitações e pronunciamentos	
F - Considerações Finais .....	18

Brasília, 01 de março de 1988, IAB/DF

*Atuado*

-RELATÓRIO SOBRE O CAUMA (CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL) ELABORADO PELO REPRESENTANTE DOS ARQUITETOS (IAB E SADF).

CONSELHEIRO ALEIXO ANDERSON FURTADO, CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 86/87.

A - BREVE HISTÓRICO :

A.1 - Período Inicial - 1960/66

-Inaugurada a nova capital, tratava-se da implantação e consolidação do Plano Piloto.  
-Neste período (1962) funda-se o Departamento de Brasília do Instituto de Arquitetos do Brasil, cria-se a Escola de Arquitetura da UnB e os arquitetos pioneiros que constroem a cidade são os que regulamentam, disciplinam e aprovam os projetos dentro da Novacap, uma espécie de Prefeitura do D.F.

A.2 - Período da Ditadura - 1967/84

-Pode ser sub-dividido em:

- I - Resistência (67/69)
- II - Marginalização (70/78)
- III - Reorganização da sociedade civil (78/84)

I - O Período da Resistência (67/69)

-Caracteriza-se pela criação do CAU e formação de um Núcleo de Conselheiros Vitalícios (Oscar, Lúcio e Israel Pinheiro) através do Decreto 470 baseado na Lei 4545, na tentativa, depois frustrada, de defender, coordenar, preservar e completar o desenho do Plano Piloto bem como seus programas de construção e consolidação.

-É deste período heróico o firme posicionamento do IAB (a FAU/UnB já havia sido arrasada), em defesa, junto com outras entidades, das liberdades das pessoas, das instituições e da Nação.

-O IAB sai em defesa de arquitetos, de projetos e de Brasília, através de debates, denúncias, manifestos e abaixo-assinados que não encontraram eco nos muros da ditadura que se assenhorava do poder.

-O IAB de então defende a manutenção dos conselheiros e o não desfiguramento do Plano Piloto, entre outras reivindicações políticas mais importantes e prioritárias daquele período obscurantista.

II - O Período da Marginalização (70/78)

-Caracteriza-se pelo "endurecimento" do regime ditatorial, pela cassação e perseguição dos líderes civis, pelo fechamento ou abafamento das entidades que representavam a comunidade, - estava implantado o estado de terror e de tortura - arquitetos dos quadros do IAB são presos, e, no CAU, os conselheiros, mesmo os vitalícios, se afastam, ou são afastados, imperando os desmandos dos generais a nível federal e dos coronéis, a nível estadual, dividindo as capitâneas entre si, restando poucos, e impotentes e aterrorizados vigilantes.

III - O Período da Reorganização da Sociedade Civil (78/84)

-Encontra o IAB solidário e atuante, abrindo seus es



paços para reuniões comunitárias, reivindicando e denunciando.

-Neste período revitaliza-se e consolida-se o SADF (Sindicado dos Arquitetos do D.F.), mais um braço na luta pela redemocratização do País. E na defesa dos profissionais arquitetos.

-É exigida a reformulação do CAU, pede-se participação da comunidade e maior número de arquitetos no Conselho, deseja-se uma Câmara Técnica e Responsável.

### A.3 - Período da Redemocratização do País (84/88)

-Nova República, novas esperanças.

-Respira-se o ar da liberdade, saem os coronéis do GDF, caem os capitães da UnB e de outros órgãos públicos.

-Reformula-se a sociedade brasileira, reformula-se o CAU, que, após o período de guerra, agora é CAUMA (Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente), pelo Decreto nº 8.701 de 09.07.85.

-A exigência de representação da sociedade civil em todos os níveis levou o IAB e o SADF a reivindicar alterações no Conselho, ampliação do número de participantes e de arquitetos, participação no CAUMA, desenvolvimento de uma Câmara Técnica que não viesse a ser confundida com a Assembléia Legislativa, esta sim, luta prioritária e objetivo principal, hoje.

-A representação dos arquitetos é convidada a participar pelo GDF, (escolhida, já por duas vezes, em Assembléia Geral da Entidade), e passa a atuar, gerando debates dentro e fora do Conselho, reivindicando, denunciando e se posicionando, sem receios, com firmeza, sobre todas as questões e problemas do Distrito Federal, conforme a imprensa, as atas das reuniões e as gravações em fita podem comprovar.

-Este material, arquivado na Secretaria do CAUMA, fica à disposição das entidades e dos cidadãos, para consultas, a qualquer tempo e hora, o que poderá, sempre, evitar comentários apressados, desinformados e inconsequentes.

-Outros comentários e opiniões, que têm caráter construtivo e de marcação firme de posições, sejam convergentes ou divergentes, são bem vistos, e até necessários, revitalizando e fazendo crescer nossas entidades e representações.

-Para este salutar e benéfico tipo de debate estamos prontos, eu (conselheiro deste Biênio 86/87) e, acredito, também nosso primeiro conselheiro (85/86) Paulo Zimbres, de quem sempre tive, no CAUMA, as melhores referências pela sua postura e independência, ações cujo nível procurei manter dentro da quele colegiado.

-Neste período de redemocratização do país, que ainda não se encerrou, tem mantido o IAB, junto ao

Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (CAUMA) através de seus representantes, a independência da entidade, a liberdade de posicionamentos, que pretendem ser o da maioria dos arquitetos, e a vocação para o debate, reconhecendo que as várias interpretações de um mesmo fato e das ações das pessoas, que cometem acertos e erros, são passíveis de revisão através do diálogo franco, do respeito mútuo integral e da legitimidade do enfrentamento das diferenças.

### B - FORMA DE ATUAÇÃO DO CAUMA :

B.1 - As reuniões do CAUMA, Ordinárias ou Extraordinárias, são realizadas no salão de reuniões do Palácio do Buriti, de 9.00 Hs às 13.00hs, em número de uma a duas reuniões mínimas mensais, constando das pautas diárias, em média, de 15 a 20 processos.

-Estes processos são previamente distribuídos aos conselheiros (na maioria das vezes dois ou três dias antes das reuniões o que dificulta o estudo e parecer aprovados bem como o debate público mais amplo), e os conselheiros estudam, visitam os locais correspondentes por seus próprios meios, desde Brazlândia até Planaltina, avaliam as solicitações e os diversos pareceres técnicos, tanto do DEU/SVO quanto de outros vários órgãos da administração do GDF, contidos nos processos e, após reflexões e consultas a seu próprio juízo, emitem parecer por escrito, sobre a matéria em questão.

-Estes pareceres são levados e apresentados durante as sessões do conselho, após verificação de quorum e, em seguida, é aberto o debate sobre cada processo.

-Qualquer conselheiro pode, então, solicitar "vistas ao processo", saindo o mesmo da pauta do dia, para que o conselheiro examine e dê parecer conclusivo na reunião seguinte.

-Em não havendo pedido de "vistas", e após os debates, são alinhavadas as alternativas e propostas apresentadas e colocadas em votação, sendo considerada vencedora a que apresente maioria simples de votos.

-As aprovações do CAUMA têm o caráter de "recomendação" e retornam ao GDF para ensejar a tramitação legal que o processo requeira.

-A palavra é franqueada, sem cortes, a todos os conselheiros e a assessores que os mesmos conselheiros queiram se fazer acompanhar.

-A imprensa participa com presença permanente, gravando, fotografando, filmando e fazendo anotações, podendo somente entrar em contato com os conselheiros antes do início ou após o término das reuniões.

-As reuniões são públicas e abertas à participação, como ouvintes, dos interessados, o que tem ocorrido com pouca frequência.

-O conselheiros têm direito ao voto em separado e

todas as manifestações constatadas em fitas gravadas e atas confeccionadas pelo serviço de secretaria do CAUMA, que são de livre acesso a qualquer interessado.

-Preside os trabalhos o próprio Governador do GDF, que, aliás, é quem convida entidades, órgãos públicos e pessoas para comporem o conselho, de acordo com o Decreto nº 8.701 de 09/07/85.

b.2 - Os jetons são nominiais, remunerando o trabalho dos conselheiros e, no caso do IAB, somente a partir da minha gestão o jeton passou a ser repassado aos cofres do IAB, por decisão de assembléia, e cujos comprovantes mensais estão em poder da tesouraria da Entidade, exceto em ausências por férias, (duas), descontados os valores que incidem sobre o imposto de renda.

-Este fato gerou uma boa arrecadação para o IAB, o que merece e deve ser mantido considerando-se que só me tornei conselheiro, pelo fato exclusivo de representar o IAB, e não somente o IAB.

-Assim como os cargos de Diretoria não são remunerados e acarretam ônus pessoal, também as representações devem cumprir o mesmo papel.

**C - REGIMENTO DO CAUMA, ATUALMENTE EM VIGOR :**

ANEXO 01:

C.1 -DECRETO Nº 8.701 DE 09 DE julho DE 19 85

Altera os Artigos 1º, 2º, 3º e 7º do Regimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.679, de 10 de maio de 1977 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 6º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Os Artigos 1º, 2º, 3º e 7º do Regimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.679, de 10 de maio de 1977, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, unidade orgânica de apoio técnico, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, compete basicamente:

- a) orientar os planejamentos urbanísticos arquitetônicos, paisagísticos e ecológicos, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Agricultura e Produção e da Secretaria de Viação e Obras, a serem executados na área do Distrito Federal;

- b) coordenar iniciativas diretamente relacionadas com o interesse urbanístico, arquitetônico e ecológico do Distrito Federal;

- c) opinar sobre alterações a serem introduzidas nos planos urbanísticos e arquitetônicos já existentes para o Distrito Federal;

- d) opinar sobre alterações a serem introduzidas nos Códigos de Edificações de Brasília e das Administrações Regionais;

- e) opinar sobre os planos de criação e ampliação das Administrações Regionais e Núcleos Rurais;

- f) opinar e colaborar na elaboração do Plano Diretor Regional do Distrito Federal;

- g) orientar a defesa e conservação do meio ambiente;

- h) disciplinar o uso e a ocupação do Território rural;

- i) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Governador do Distrito Federal."

"Art. 2º - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo será composto pelo Governador, que o presidirá, mais dezesseis conselheiros. Destes, sete são membros natos e nove exercerão mandatos de dois anos.

§ 1º - São membros natos do Conselho;

- a) O Urbanista LÚCIO COSTA, autor do Plano Urbanístico de Brasília;
- b) O Arquiteto OSCAR NIEMEYER, autor do Plano Arquitetônico de Brasília;
- c) O Paisagista ROBERTO BURLE MARK, autor do plano paisagístico de Brasília;
- d) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- e) O Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal;
- f) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- g) Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de Brasília.

§ 2º - Os mandatos serão constituídos por nomeação do Governador do Distrito Federal".

Art. 3º - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo deliberará através de seu Plenário ou de três Câmaras especializadas, a saber:

- a) Câmara de Arquitetura;
- b) Câmara de Urbanismo;
- c) Câmara de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º - A cada uma das Câmaras compete, no âmbito das respectivas especializações, exercer as atribuições enunciadas no Art. 1º deste Regimento.

§ 2º - As matérias que encerrarem, cumulati

vamente, questões relativas às especialidades das três Câmaras, serão apreciadas pelo Plenário.

§ 3º - O Plenário e as Câmaras reunir-se-ão com a maioria absoluta de seus membros e deliberarão por maioria simples dos conselheiros presentes:

§ 4º - As Câmaras terão como Presidente o Governador do Distrito Federal. Serão integrantes:

I) - da Câmara de Arquitetura:

- a) O Arquiteto OSCAR NIEMEYER;
- b) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- c) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- d) três Conselheiros mandatários, indicados pelo Governador do Distrito Federal.

II) - da Câmara de Urbanismo:

- a) O Urbanista LÚCIO COSTA;
- b) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- c) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- d) Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de Brasília.
- e) três Conselheiros mandatários, indicados pelo Governador do Distrito Federal.

III) - da Câmara de Defesa do Meio Ambiente:

- a) O Paisagista ROBERTO BURLE MARK;
- b) O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- c) O Procurador-Geral do Distrito Federal;
- d) O Secretário de Agricultura e Produção;
- e) três Conselheiros mandatários, indicados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 7º - As deliberações do Plenário e das Câmaras serão reduzidas a atas circunstanciadas, que serão publicadas no órgão oficial do Distrito Federal.

Art. 7º - O Presidente votará nas deliberações do Plenário e das Câmaras, cabendo-lhe o voto de qualificação.

§ 1º - O Presidente indicará, entre os respectivos membros, seus substitutos eventuais no Plenário e nas Câmaras".

Art. 2º - Os atuais mandatos de Conselheiros do CAU continuarão em vigor até o termo final dos novos mandatos, constituídos com fundamento neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 1985.  
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO  
Secretário do Governo

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES  
Secretário de Administração

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA  
Secretário de Viação e Obras

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
Secretário de Agricultura e Produção

HUMBERTO GOMES DE BARROS  
Procurador-Geral

MARCO KURELÍO MARTINS  
Secretário de Finanças

**D - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO :**

**D.1 - Vitalícios pela Lei nº 4545/67 :**

1. Urbanista Lúcio Costa, autor do Plano Urbanístico de Brasília.
2. Arquiteto Oscar Niemeyer, autor do Plano Arquitetônico de Brasília.

NOTA : O 3º membro vitalício era o Engº Israel Pinheiro, já falecido, construtor da Nova Capital.

**D.2 - Conselheiros Nomeados desde a 1ª Reformulação do CAUMA, em 1970:**

3. Jornalista Edilson Cid Varela (que afastou-se recentemente)
4. Engenheiro Stênio de Araújo Bastos

**D.3 - Conselheiros Nomeados a partir do Governo José Aparecido de Oliveira :**

5. O Governador, Presidente do Conselho (desde o início do CAU).
6. Arquiteto Carlos Magalhães, Secretário de Viação e Obras.
7. Dr. Paulo Nogueira Neto, Secretário de Meio Ambiente.
8. Dr. Benedito Augusto Domingos, Secretário de Habitação
9. Advogado Humberto Gomes de Barros, Procurador Geral do D.F.
10. Paisagista Arquiteto Roberto Burle Marx
11. Arquiteto Pedro Pereira da Silva Costa
12. Arquiteto Fernando José Ferreira de Andrade, membro mandatário.
13. Arquiteto Adeldo Viegas de Lima, membro Mandatário.
14. Arquiteto Luiz Gonzaga Scortecchi de Paula.
15. Arquiteta Alda Rabello Cunha.
16. Engenheiro William Sebastião Penido, Presidente da CAESB.
17. Jornalista *MARCOS DA SILVA COSTA*
18. Arquiteto Silvio Cavalcanti, Patrimônio Histórico.

D.4 - Unicos representantes indicados e/ou eleitos por entidades representativas da comunidade:

19. Arquiteto Aleixo Anderson Furtado, IAB/DF
20. Jornalista Ijalmar Nogueira, Sindicato dos Jornalistas,

D.5 - Recentemente outros conselheiros forma indicados :

- 21.
- 22.

D.6 - Outras pessoas que, durante este Biênio 86/87, passaram pelo Conselho :

23. Maria Elisa Guimarães Costa, Arquiteta.
24. Sadi Assis Ribeiro, Economista.
25. Benjamin Sicsú, Ecologista.
26. Virgínia Malheiros Galvão, Jornalista.
27. Carlos Augusto Fernandes
28. Romário César Schettino, Jornalista e
29. Afrânio de Mello Franco N. de Araújo.

D.7 - Pode-se observar que, dos 22 nomes atuais 11 (onze) são arquitetos e, a maioria, pertencente ao quadro associativo do IAB.

**E - COMENTÁRIOS SURÁRIOS SOBRE OS TEMAS MAIS POLÊMICOS E/OU DE MAIOR REPERCUSSÃO, QUE FORAM ALVO DE DEBATE DURANTE O MEU MANDATO COMO CONSELHEIRO DO CAUMA (86/87):**

- 1 -Extensão de uso residencial para áreas comerciais no setor norte de Taguatinga.  
-Voto favorável deste conselheiro, 04.08.86.
- 2 -Voto de solidariedade ao Governador presente à reunião de 25.09.86.  
-Voto contrário deste conselheiro
- 3 -Voto de solidariedade a um dos conselheiros ameaçado por telefone, por solicitante insatisfeito com as decisões do CAUMA. 25.09.86.
- 4 -Abstenção em projetos de minha autoria e/ou interesse.
- 5 -Aprovação de áreas de proteção a córregos e bacias. 25.09.86
- 6 -Cobrança sobre fixação da Vila Planalto e Paranoá quando da posse do conselheiro Sadi Ribeiro, Secretário de Habitação. 06.11.86.
- 7 -Solicitação para que o conselho recebesse os representantes daquelas comunidades.
- 8 -Criação de várias quadras residenciais em Brazlândia, Sobradinho e Planaltina, cumprindo a Legislação Federal sobre as áreas de proteção ambiental. 06.11.86.
- 9 -Solicitação para "fechamento" do pilotis com grades, com meu voto contrário.
- 10 -Criação da Cidade Esotérica "Alvorada - Cidade da Paz", com meu voto contrário. 26.08.86.
- 11 -Contra a poluição de córregos e rios por fábricas e hospitais.
- 12 -Medidas abaixo das "mínimas atuais" para os cômodos de habitações de baixa renda solicitadas pela Secretaria de Habitação, com meu voto contrário.
- 13 -Solicitação de concursos públicos para os edifícios públicos, não votada mas consta em ata.
- 14 -Solicitação de mais um representante da categoria dos Arquite-

tos, para o sindicato, aprovada pela unanimidade dos conselheiros, informação remetida ao SADF, mas, após um ano, a vaga nunca foi preenchida.

- 15 -Solicitação de concurso público para as áreas da EPTG a serem urbanizadas. - Aprovada para três (03) das seis (06) áreas
- 16 -Aumento no gabarito (P/02 pavimentos) das residências das 700 Norte e Sul, com meu voto favorável.
- 17 - Contra os loteamentos clandestinos votação unânime, desde que estudados caso a caso.
- 18 -Alterações nos conjuntos comerciais do Lago com meu voto favorável.
- 19 -Voto a favor da punição mais rigorosa dos abusos cometidos no espaço aéreo pelas empresas, no caso a Encol.
- 20 -Alterações nos Setores Hoteleiros com meu voto favorável.
- 21 -Garagens cobertas nas Superquadras, voto favorável (mas vencido) desde que sem fechamentos laterais.
- 22 -Posse do Secretário de Habitação, Benedito Augusto Domingos, e de minha parte, novas cobranças ao Governo para soluções da questão habitacional, constando em ata.
- 23 -Cobrança ao Secretário de Viação e Obras da reformulação, e modernização e regularização do Código de Obras, com a participação das entidades.  
-Proposta em andamento.
- 24 -Pronunciamento contra a maneira como vinha sendo conduzido pelo GDF o problema da despoluição do Lago Paranoá.
- 25 -Pronunciamento contra o metrô e, principalmente, contra a maneira então arbitrária, pela qual contratavam-se firmas de planejamento e de assessoramento.
- 26 -Polêmica, gravada, durante a plenária, com o Arquiteto Oscar Niemeyer, por ocasião do debate sobre a proposta "Casa Suspensa" - Voto em separado -
- 27 -Contra a criação de "ondulações no eixo rodoviário" mas a favor de medidas que evitem, ou minimizem, os acidentes que ocorrem naquela via.
- 28 -Solicitação de concurso público para o Edifício da Assembléia Legislativa e reivindicação para a existência da mesma, antes da determinação de algum local físico.
- 29 -Brasília revisitada.  
Voto favorável em separado por considerar :
  - a) antiga reivindicação de democratização do elitizado Plano Piloto.
  - b) nenhuma outra alternativa fora apresentada anteriormente e o próprio PEOT dirigia o crescimento fora dos domínios do Plano Piloto.
  - c) a proposta partia do vencedor do concurso para a construção de Brasília, não fora o mesmo remunerado por este trabalho e a proposta é séria e contra a especulação imobiliária.
  - d) tal adensamento não prejudica o necessário adensamento das cidades satélites nem a geração de empregos nas mesmas.
  - e) aumenta consideravelmente a oferta de habitações para as várias faixas de renda.
  - f) amplia o mercado de trabalho para os arquitetos e diminui a pressão dos custos das habitações dentro do Plano Piloto, entre outras.
  - g) esta aprovação a fiz em voto separado, e, na ocasião, mais uma vez, solicitei a fixação da Vila Planalto e a revisão dos gabaritos p/ a EPTG.

- 30 - Preservação do Plano Piloto, voto favorável, com declaração de voto em separado, anexo ao relatório.
- 31 - Está em pauta a aprovação, ou não, do Conjunto Baracat, que encontra-se fora das normas do Código de Obras.
- 32 - Quanto à única participação social em todo este período, aceitei o convite para almoçar em Águas Claras, quando da comemoração do ato de preservação do Plano Piloto decretado pela UNESCO que passou a considerar Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade.
- Todos os conselheiros foram convidados e o presidente do IAB, também conselheiro, separando bem as questões, por educação, esteve presente, sem, com isto macular as posições firmes e independentes do IAB.

**F - CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO IAB NO CAUMA, SEM EMITIR JUÍZO DE VALOR MAS COM A FRANQUEZA QUE ME CARACTERIZA :**

1. Sempre foi uma reivindicação do IAB, do SADF e, por extensão, dos arquitetos.
2. É uma Câmara Técnica, e assim o será, mesmo com o advento, desejado, da Assembléia Legislativa.
3. Nossas propostas têm tido boa acolhida, tais como:
  - a. Concurso público p/edifícios públicos
  - b. Concurso público p/novos bairros da EPTG
  - c. Concurso público p/áreas de Brasília Revisitada
  - d. Mais um representante dos Arquitetos, oficialmente, por nossa solicitação, para o SADF.
  - e. Há maioria de Arquitetos no Conselho, inclusive associados do IAB.
  - f. A posição do IAB fica claramente definida em assuntos polêmicos, através das atas e fitas gravadas, bem como com declarações de voto por escrito.
  - g. O Conselho está sensível à nossa proposta de fixação da Vila Planalto, Areal e Paranoá.
  - h. Reestudo, regularização, alterações e modernização do Código de edificações, já em marcha, entre outras.
4. Participação mais ativa do IAB na imprensa Local, Nacional e até Internacional.
5. É um mínimo de abertura. Tem-se o dever de participar. Faz-se o que se pode e não o que se quer. Trata-se do viável histórico do qual é defensor intransigente o mestre Paulo Freire.
6. Quando comecei era tratado, inicialmente, em tom jocoso por alguns conselheiros; em seguida, face aos posicionamentos, com descortesia e nervosismo e, finalmente, considerada a intransigente e independente postura, e até por acostumarem-se, a representação do IAB adquiriu credibilidade, respeito e a atenção devida, tanto por parte dos conselheiros quanto da imprensa que lá se faz presente, como também dos servidores do complexo do GDF que assistem ou assessoram e dos visitantes e convidados que expõem questões e participam dos debates.
7. É um fórum de debates dos problemas do GDF, os posicionamentos tomados são (ou melhor, podem ser) livres, as opiniões da representação do IAB são documentadas, gravadas e arquivadas para posterior consulta e avaliação. O fato de aqui e ali gerarem discordâncias também nos parece positivo pois o IAB deve ser plural e tais fatos levam a debate.
8. Coloca o IAB e, por extensão, os arquitetos, em evidência, através da imprensa mais de uma vez por mês, levando a comunidade a tomar conhecimento da atuação permanente de nossas entidades em torno dos problemas mais graves que lhe dizem respeito.

9. Mais uma vaga, por mim proposta e pelo conselho, por unanimidade, aprovada, para o Sindicato dos Arquitetos do D.F. deve ser aproveitada com os mesmos fins dos itens 11, 12 e 13, soando às vozes independentes dentro do CAUMA e é estranho que, passado um semestre, o sindicato não a tenha ocupado, quando bastaria encaminhar o nome do meu suplente.
  10. Por fim, ainda buscando ensinamento em Paulo Freire, eu diria que não devemos nos deixar levar "nem pelas ilusões do idealismo, nem pelos erros do mecanicismo".
- Participar é preciso ou, então, justificar será preciso, plenamente, as novas atitudes e procedimentos que aprovamos.
- Confio no discernimento dos colegas arquitetos, que sempre fizeram deste IAB, o fórum de debates, de denúncias e de solidariedade e luta a favor das necessidades e reivindicações prioritárias e fundamentais das comunidades do D.F.

Agradeço a confiança e me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos.

Atenciosamente

ALEIXO ANDERSON FURTADO

Brasília 01.Março.1988

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO PLENO**

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Burití em Brasília, realizou-se a Ducentésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, sob a Presidência do Doutor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GOMES DE BARROS, OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, ANTONIO GERALDO DE AZEVEDO GUEDES, UBIRATAN ESTIVALLET TEIXEIRA, IJALMAR MAIA NOGUEIRA, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, MÁRCIO DA SILVA COTRIM, PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, BENEDITO AUGUSTO DO MINGOS, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, PAULO NOGUEIRA NETO, SILVÍO CAVALCANTE, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA e ALDA RABELLO CUNHA, com a participação do Secretário Administrativo ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, pela Secretaria Executiva da Câmara de Urbanismo, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA e, pela Secretaria Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA. Participaram dos trabalhos os Senhores GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES e SILVA TELES, membros que compuseram a comissão que elaborou os estudos relativos ao tombamento e fixação da Vila Planalto. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente obedecendo a pauta prevista para a presente Reunião, a qual integra esta ATA, verificou a existência de "quorum", passando em seguida ao item II, que trata da ORDEM DO DIA. Pelo Senhor GUY DE ALMEIDA, foram lidas as minutas de Decretos referentes aos temas e pelos membros acima, prestados os esclarecimentos necessários, bem como as dúvidas levantadas pelos integrantes e representantes das Associações de Classe da comunidade da Vila Planalto, presentes a reunião. No ato registrou-se também a presença de inúmeros moradores daquela comunidade. Na votação da matéria o Conselho emitiu a Decisão nº 38/88-CAUMA, a qual integra a presente ATA, constante do subitem 01 da pauta. As lideranças comunitárias da Vila Planalto representadas por ELMO MARQUES, Presidente da Associação dos Moradores da Vila Planalto, ZÓÉ DA SILVA GONZAGA, Prefeita da Vila Planalto e MARIA APARECIDA ARANTES do Centro de Desenvolvimento Social da Vila Planalto, na oportunidade enalteciram e aplaudiram o Conselho, pela coragem e determinação do Governo em atender, finalmente, a uma antiga reivindicação da comunidade, ora objeto

da reunião. O Senhor Presidente, lembrou a passagem do aniversário do Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, transcorrida nesta data, o qual foi parabenizado por todos os Conselheiros bem como pelos presentes na ocasião. Pela Presidência foi encerrada a sessão, ficando os demais assuntos previstos na Pauta a serem discutidos na próxima reunião do CAUMA, e nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo do CAUMA, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 19 de abril de 1988.

- Presidente : JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA I
- Conselheiros : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA  
 /HÚMBERTO SOMES DE BARROS /  
 ANTONIO GALDINO DE AZEVEDO GUEDES  
 UBERATAN ESTIVALLET TEIXEIRA  
 OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO  
 IJALMAR MATA NOGUEIRA / )  
 STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
 MÁRCIO DA SILVA COTRIM  
 PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA  
 FERNANDO JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE  
 BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS  
 ADEILDO XIEGAS DE LIMA // /  
 PAULO NOGUEIRA NETO ✓  
 LUIZ GONZAGA SCORTECCY DE PAULA  
 ALDA ARABELLO CUNHA // /  
 SILVIO CAVALCANTE / /
- P/Secretaria Administrativa : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS
- P/Sec. Executiva de Urbanismo : IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
- P/Sec. Executiva de Arquitetura : ELIANE RANGEL SILVEIRA

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA N° 338 DE 17 DE AGOSTO DE 1988**

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 131.500.000,00 (cento e trinta e um milhões, quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o que consta do Processo nº 053.000467/88,

**RESOLVEM:**

1 — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 131.500.000,00 (cento e trinta e um milhões e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22004.06301782.061 — Serviços do Corpo de Bombeiros

009 — 3120.00 — Material de Consumo ..... 27.500.000,00  
 009 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos..... 29.000.000,00

22004.06301782.123 — Alimentação do Pessoal do Corpo de Bombeiros  
 009 — 3120.00 — Material de Consumo..... 75.000.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto-lei nº 2.443, de 24.06.88.

3 — O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS  
 MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
 ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

(Republicado por haver saldo com incorreção no "DODE" de 18.08.88)

**PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA N° 342 DE 17 DE AGOSTO DE 1988**

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 51.080.000,00 (cinquenta e um milhões e oitenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o que consta do Processo nº 113.001.050/88,

**RESOLVEM:**

1 — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 51.080.000,00 (cinquenta e um milhões e oitenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19002.16885311.907 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal

012 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes..... 43.490.000,00  
 012 — 4311.01 — Auxílios para Investimentos ..... 7.590.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Imposto sobre os serviços de Transportes Rodoviários Interestadual e Intermunicipal de Passageiros e Cargas — ISTR.

3 — A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 — O valor a que se refere a presente Portaria integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 7.590.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa mil cruzados) e Cz\$ 43.490.000,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa mil cruzados) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

5 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1988

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS  
 MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
 ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

**Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1988**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 03/83-SEG, de 19 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

Dispensar AYRTON DA SILVA LESSA JUNIOR, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 25.627-7, Código LT-NM-808.C, Referência NM-24, da Função de Chefe da Seção de Cadastro, Código LT-DAI-111.3.M, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 15 de agosto de 1988

PAULO CEZAR GONTIJO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1988**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

Designar AYRTON DA SILVA LESSA JUNIOR, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 25.627-7, Código LT-NM-808.C, Referência NM-24, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3.S, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 15 de agosto de 1988

PAULO CEZAR GONTIJO

**Divisão de Administração Geral**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973,

**RESOLVE:**

SUSPENDER por 03 (três) dias, a contar de 10 de agosto de 1988, nos ter-

# DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 19 de agosto de 1988

mos do artigo 205, combinado com o artigo 201, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ALCINO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM.19, matrícula nº 16.616-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infringência aos incisos IV e VI do artigo 194 e inciso III do artigo 207, do mesmo diploma legal.

Núcleo Bandeirante, 10 de agosto de 1988.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

### Administração Regional de Taguatinga

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ PAES GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula 11420-0, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Feira Permanente, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração de Feiras, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga, 02 de agosto de 1988

ITAMAR BARRETO

### Administração de Ceilândia

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980 e tendo em vista o Processo nº 138.000.435/88,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas extras pelos servidores relacionados no quadro anexo no período de 01 a 31 de julho de 1988.

Ceilândia, 20 de julho de 1988

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1988. PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 1988

MATRÍCULA	NOME	CARREIRO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	HORAS EXTRAS
06.553.6	IVANILDA CRISOSTOMO VALVERDE	Agente de Portaria	TP.602.C	NM.19	30
15.781.3	JOSÉ SILVIO	Motorista Oficial	TP.601.C	NM.29	60
15.963.8	RAIMUNDO RODRIGUES MESQUITA	Motorista Oficial	TP.601.S	NM.32	60
16.724.X	ISAÍAS DA SILVA ARAUJO	Motorista Oficial	TP.601.B	NM.20	60
22.892.3	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	Motorista Oficial	LT-TP.601.C	NM.24	60
22.918.0	ELI RODRIGUES JAQUES	Motorista Oficial	LT-TP.601.C	NM.24	60
23.159.2	HERMELINDO MARTINS DE O. NETO	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.23	60
25.123.2	HELENO ARNOBIO DA COSTA	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.21	50

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Confirmo a necessidade.

18/08/88

JOSÉ ANTONIO DE REZENDE  
DIRETOR DA DAG

CLARINDO CARLOS DA ROCHA  
ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA

### Administração Regional de Brazlândia

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3.857, de 15.09.77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23.09.80, e tendo em vista a autorização constante do Ofício Circular nº 001/87-CAR/SEG

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras aos condutores de veículos e outros servidores de apoio administrativo, de acordo com a relação anexa, no período de 1º a 30 de junho de 1988.

Brazlândia-DF., 07 de julho de 1988

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

PERÍODO: 1º de junho a 30 de junho de 1988

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	HORAS EXTRAS
15.598.8	José Antonio dos Reis	ART - 501.D	060
15.858.5	Jurandy de Macedo	TP - 601.S	060
16.109.8	Avelino de Deus Pinheiro Filho	ART - 501.S	030
23.350.1	José Gomes de Souza	TP - 601.B	060
23.890.2	José Eustáquio de Oliveira	TP - 601.B	060
24.754.5	Luiz Gonzaga Gomes de Souza	TP - 601.B	060

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula 16.753.3, Código TP-602.C, Classe "C", Ref. 19 M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ CAETANO DA SILVA, Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, matrícula 14.777.X, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30 de agosto de 1988.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1988.

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

### Administração Regional de Sobradinho

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ISAÍAS SANTOS DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 00.017-5, Código NM-808-S, Classe "S", Referência 32M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM ALVES RODRIGUES, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, matrícula 09.934-1, Código DAI-111.2, por motivo de tratamento de saúde, no período de 01 a 31 de agosto de 1988.

HIRAM FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 12.426-5, Código Art-503-D, Classe "D", Referência 25M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL ALVES DE ABREU, Encarregado de Turma de Construção Civil, matrícula 01.428-1, Código DAI-111.2, por motivo de licença especial do titular, a partir de 01.08.88 até retorno do titular.

HIRAM FERREIRA

### Administração Regional de Planaltina

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 24.07.88, ANIBAL GUIMARÃES SOUZA, Motorista Oficial, matrícula 26.670-1, Código LT-TP.601.A, Referência NM-09, para exercer a função de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos/SOR, Código LT-DAI.111.2, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 05 de agosto de 1988

PEDRO MENDES

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981, e Laudo Pericial nº 342/85-DRT.

RESOLVE:

ALTERAR, nos termos do Decreto-lei acima mencionado, o Adicional

de Insalubridade de ANÍBAL-GUIMARÃES SOUZA, matrícula 26.670-1, de 20% — Grau Médio, para 40% — Grau Máximo, tendo em vista sua lotação na Seção de Obras e Reparos, como Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, da Divisão de Obras desta Administração Regional, a partir de 24.07.88.

Planaltina-DF., 05 de agosto de 1988

PEDRO MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08  
DE AGOSTO DE 1988**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LIGIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES PAES, Assistente Administrativo, matrícula 00.484-7, Código AD.403.1, Classe "B", Referência NM-06, do Quadro de Pessoal da CODEPLAN, para substituir MARIA DO CARMO PAZ, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos/SOR, matrícula 26.786-4, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 04 a 23.07.88.

Planaltina-DF, 08 de agosto de 1988

PEDRO MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE  
AGOSTO DE 1988**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JULCY MARTINS BRAZ, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, matrícula 00.023-X, Código NM-813, Classe "S", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO, Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria/SOR, matrícula 12.009-X, Código DAI.111.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 04.08 a 03.09.88.

Planaltina-DF, 11 de agosto de 1988

PEDRO MENDES

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA  
SEA/PRG DE 18 DE  
AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

e o PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Nomear para o cargo de Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, da Carreira de Procurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os candidatos a seguir nominados, habilitados em concurso público, obedecida a ordem de classificação e as opções manifestas:

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS  
EVANDRO RIBEIRO PARAISO  
LÍLIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO  
JUVENAL ANTUNES PEREIRA  
ÍSRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA

Brasília, 18 de agosto de 1988

PAULO CARVALHO XAVIER  
HUMBERTO GOMES DE BARROS

**Departamento de  
Administração de Pessoal  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

INTERESSADO: JAMIL DHAER  
PROCESSO Nº: 030.009.694/88

DEPACHO: Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de adicional de insalubridade, grau médio (20% sobre o S.M.) ao servidor JAMIL DAHER, matrícula nº 0266-6, a partir de 21 de março de 1988.

À Seção de Pessoal da Secretaria do Trabalho, para anotação e pagamento.

Brasília, 15 de agosto de 1988

CORINTO MIRANDA  
JÚNIOR  
Diretor do DAP/SEA

**Coordenação do  
Sistema de  
Transportes Internos  
ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE  
AGOSTO DE 1988**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIO NUNES DO AMARAL, Agente Administrativo, matrícula 22228-3, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OLIVAR FERNANDES, Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de Transportes Internos-SEA, matrícula 16949-8, Código DAI-111.3, por motivo de licença para

tratamento de saúde, no período de 16.08 à 15.09.88.

Brasília, 15 de agosto de 1988

JUAREZ ARRUDA GOMES  
DE SÁ

**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

Junta de Recursos Fiscais

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 22/88  
RECORRENTE: Altamiro Marcílio  
Moreira  
RECORRIDO: Serviço Autônomo de  
Limpeza Urbana  
RELATOR: Conselheiro Walter Bas-  
niaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 127/88 (4436)

EMENTA: INCOMPETÊNCIA —  
SLU — O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os supostos infratores das normas contidas no Código Sanitário do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 8.386, de 09 de janeiro de 1985, quer o fato descrito constitua ou não infração a este ato normativo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 22/88, em que é recorrente Altamiro Marcílio Moreira e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto divergente quanto aos fundamentos o do Conselheiro Gilberto Alves Nery. Ausente à sessão, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 09 de agosto de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES  
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 65/88  
RECORRENTE: WASHINGTON-  
MARQUES PIRES  
RECORRIDO: DEPARTAMENTO  
DA RECEITA  
ADVOGADO: Dr. VICTOR PEREZ  
CARDOSO

WASHINGTON MARQUES PIRES, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 134.000241/88, pertinente ao auto de inflação nº 19438 de 1988, interpôs, via procurador habilitado (doc. fls. 17), recurso a esta Egrégia Junta em 04 de julho de 1988 (registro de protocolo de fls. 15).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória

ocorreu em 14 de junho de 1988 (recibo de fl. 13.), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 15 de  
julho de 1988.

JOÃO BISPO DOS SANTOS  
JÚNIOR  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 66/88  
RECORRENTE: CASALINDA DE-  
CORAÇÕES LTDA  
RECORRIDO: DEPARTAMENTO  
DA RECEITA  
ADVOGADO: Dr. BYRON CAR-  
DOSO LEITE

CASALINDA DECORAÇÕES LTDA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 40.005391/87, pertinente ao auto de infração nº 10656 de 1987, interpôs, via procurador habilitado (doc. fls. 25), recurso a esta Egrégia Junta em 04 de julho de 1988 (registro de protocolo de fls. 78).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de junho de 1988 (recibo de fls. 77), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 15 de julho de 1988.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 67/88  
RECORRENTE: WANNY VIEIRA  
RECORRIDO: SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS

WANNY VIEIRA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 30.001811/88, pertinente ao auto de infração nº 39432 de 1988, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 15 de junho de 1988 (Registro de protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória, ocorreu em 10 de junho de 1988 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 157 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF., 15 de julho de 1988

**JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.013808/86  
INTERESSADO: ESCOLINHA DA MÔNICA

HOMOLOGO o Parecer nº 134/88-CEDF, de 25/7/88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pela concessão de prorrogação de autorização de funcionamento da Escolinha da Mônica — Maternal e Jardim de Infância, até 31 de dezembro de 1988, para o fim exclusivo de prosseguimento do atendimento à clientela já matriculada, evitando-se o desgaste de transferência de alunos após iniciadas as aulas. Ao final do ano letivo, a direção deverá apresentar solução para transferência da escola para prédio definitivo, sem a qual deverá ter suas atividades encerradas.

Em, 28.7.88

**FÁBIO VIEIRA BRUNO**  
Secretário da Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012268/85  
INTERESSADO: CRECHE, MATER-  
NAL E JARDIM DE INFÂNCIA  
"MEU PEQUENO MUNDO".

HOMOLOGO o Parecer nº 146/88-CEDF, de 01.08.88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pelo reconhecimento da Creche, Maternal e Jardim de Infância "Meu Pequeno Mundo", devendo o DIE/SE acompanhar de perto o funcionamento da instituição, bem como validar os atos escolares praticados pelo referido estabelecimento, a partir de 13.11.87.

Em 12.08.88

**FABIO VIEIRA BRUNO**  
Secretário da Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008519/88  
INTERESSADO: MARCOS VINICIUS WITCZAK

HOMOLOGO o Parecer nº 148/88-CEDF, de 08.08.88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão

plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARCOS VINICIUS WITCZAK, na Escola de Ensino Médio "Snow Hill", em Maryland, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 12.08.88.

**FABIO VIEIRA BRUNO**  
Secretário da Educação  
do Distrito Federal

### ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1988

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "o", da Portaria nº 29-SE, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

Designar **MARCIA MARTINS LACERDA**, Datilógrafo, matrícula 25.325-1, Código LT-SA-402, Referência NM-23-S, para exercer a função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código LTDAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília-DF 17 de agosto de 1988

**MARIA MARTA CINTRA**

### ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1988

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria 29/SE, de 21.06.88,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Auxiliar de Gabinete, concedida à servidora **MÁRCIA MARTINS LACERDA**, Datilógrafo, LT-SA-402, Referência NM-21-S, matrícula nº 25.325-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1988

**MARIA MARTA CINTRA**

**Departamento de Inspeção do Ensino**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 015/88-DIE DE 06 DE JULHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos

17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista a Portaria nº 42/87-SE e o que consta no Processo nº 00020:000406/88-PGDF,

RESOLVE:

1. Designar as Técnicas em Assuntos Educacionais: **MATHILDE ROSA DE FREITAS TORRES** — Mat. nº 18.731-3, **ANTONIA SCANDIUCI FIGUEIREDO** — Mat. nº 12.101.0, **EDNA DE ARAÚJO COELHO** — Mat. 24.293.4, **EVA MARIA DE LURDES MADELA CICUTTI** — Mat. nº 03.890.3, **MARIA JOSÉ GAZZETTA DE CAMARGO**, Mat. nº 4.202.1, **NILZA DE FARIA PEREIRA** — Mat. nº 14.418.5 e **RUTH CLEMENTE BATALHA** — Mat. 14.425.8, para comporem a Comissão que, sob a presidência da primeira, deverá:

a) — receber e examinar o acervo escolar da Escola Paramédica — Centro de Ensino de 2º Grau;

b) — preparar e expedir os documentos necessários à regularização da vida escolar dos alunos, que deverão ser assinados pelo Diretor da DOA/DIE e pelo Diretor do DIE/SE;

c) — relacionar, para encaminhamento ao CEDF, os casos cuja solução escape à competência do DIE/SE.

Brasília-DF, 06 de julho de 1988

**ZULEIDE NEVES VITAL**  
Diretora Substituta

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **GILBERTO GATTI**, da Função de Direção e Assessoramento Superior — DAS 102.3, de Assessor do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1988

### LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1988**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo

item I, alínea "c", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

Colocar à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, o servidor **AGAMENON MARTINS BORGES**, Médico de Saúde Pública, matrícula nº 26.668-X, Código NS-702.A, Referência 07-S, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1988

**SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE**

PROCESSO Nº: 040.000040/88  
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 011/88-SES  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS  
INTERESSADO: LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

AUTORIZO a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de CZ\$ 30.508,80 (trinta mil quinhentos e oito cruzados e oitenta centavos), ao servidor **LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO**, matrícula nº 19.981-8, Assessor do Deptº. de Fiscalização de Saúde, para representar o DpFS/SES no "I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO — TRATAMENTO, TOXICOLOGIA E REVISÃO DE PADRÕES", a realizar-se em Florianópolis-SC, de 08. a 12.08.88.

Publique-se:

Brasília, 05 de agosto de 1988.

**SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE**  
Chefe de Gabinete/SES

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### PORTARIA-SVO, Nº 06 DE 16 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 61, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **ELIAS NUNES DOURADO**, matrícula 14.885-7, **WANTYL GOMES DE NÉ**, matrícula nº 14.686-2 e **CICERO MILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11.441-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos

relacionados ao Processo nº 030.009797/88.

A referida Comissão apresentará relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta.

Brasília, 16 de agosto de 1988

**CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA**

**PORTARIA — SVO DE  
17 DE AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR o Advogado ELIAS NUNES DOURADO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 14.885-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cz\$ 128.796,36 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis cruzados e trinta e seis centavos).

Brasília, 17 de agosto de 1988

**CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA**

**SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**PORTARIA DE 17 DE  
AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 26.935-2, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código LT-DAS-101.3, do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1988

**WADJÓ DA COSTA GOMIDE**

PROCESSO Nº: 030.007784/88  
INTERESSADO: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE EMPENHO

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1988, Decreto 10.974/87, e com a Delegação de competência outorgada pela Portaria nº 028/87-SSP, autorizo a realização da despesa e emissão do respectivo Empenho no valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), na Atividade 2.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, a favor da firma XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, objetivando a complementação de despesa com cópias xerográficas, para esta Secretaria.

Em, 21.06.88

**DJAURO RAMOS  
DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Serviços Públicos  
Chefe do Gabinete

PROCESSO Nº: 030.009319/88  
INTERESSADO: IAB — Instituto dos Arquitetos do Brasil  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE EMPENHO

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1988, Decreto nº 10.974/87, e com a Delegação de Competência, outorgada através da Portaria nº 028/87-SSP, autorizo a realização da despesa e emissão do respectivo Empenho no valor de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), na Atividade 2.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, a favor do IAB — Instituto dos Arquitetos do Brasil, objetivando a participação da Secretaria, no I Seminário Sobre Transportes Coletivos Urbanos, em Curitiba-PR.

Em, 01.08.88

**ROBERTO MAURÍCIO  
PIRES CAMPOS**  
Secretaria de Serviços Públicos  
Chefe do Gabinete

PROCESSO Nº: 030.009577/88  
INTERESSADO: "PAX Editora Gráfica e Fotolitos Ltda"  
ASSUNTO: Autorização de Despesa e Emissão de Empenho.

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1988, Decreto 10.974/87 e

com a Delegação de Competência outorgada através da Portaria 028/87-SSP, autorizo a realização da despesa e emissão do respectivo Empenho no valor de Cz\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos cruzados), na Atividade 2.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, a favor da Firma "PAX Editora Gráfica e Fotolitos Ltda", objetivando a reprodução de (cinco mil) passes do idoso, de interesse desta Secretaria.

Em, 05/08/88

**ROBERTO MAURÍCIO  
PIRES CAMPOS**  
Secretaria de Serviços Públicos  
Chefe do Gabinete

PROCESSO Nº: 030.009696/88  
INTERESSADO: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP".  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE EMPENHO.

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1988, Decreto nº 10.974/87 e com a Delegação de Competência outorgada através da Portaria 028/87-SSP, autorizo a realização da despesa e emissão do respectivo Empenho no valor de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados), na Atividade 2.051 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos, a favor da "Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP", objetivando tiragem de Cópias Heliográficas para esta Secretaria.

Em, 08/08/88

**ROBERTO MAURÍCIO  
PIRES CAMPOS**  
Secretaria de Serviços Públicos  
Chefe do Gabinete

PROCESSO Nº: 030.009782/88  
INTERESSADO: "XAVIER — Comércio e Refrigeração Ltda".  
ASSUNTO: Autorização de Despesa e Emissão de Empenho.

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1988, Decreto 10.974/87 e com a Delegação de Competência outorgada através da Portaria nº 028/87-SSP, autorizo a realização da despesa e emissão do respectivo Empenho no valor de Cz\$ 33.220,94 (Trinta

e três mil, duzentos e vinte cruzados e noventa e quatro centavos), na Atividade 2.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, a favor da Firma "XAVIER — Comércio e Refrigeração Ltda", objetivando o concerto de um Condicionador de ar, desta Secretaria.

Em, 10/08/88

**Engº ROBERTO MAURÍCIO  
PIRES CAMPOS**  
Secretaria de Serviços Públicos  
Chefe do Gabinete

**SECRETARIA  
DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**Departamento de  
Administração Geral  
ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE  
AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO EUDES RIBEIRO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 27.607-3, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR, Chefe da Seção de Peças/DMV/DAG, matrícula 22.163-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.08.88.

Brasília, 08 de agosto de 1988

**ELI VALTER GIL  
FILHO**  
ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE  
AGOSTO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO VITORINO FILHO, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-502.C, Referência NM-25,

Brasília, 19 de agosto de 1988

matrícula nº 16.507-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENOR PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 23.315-3, Encarregado da Equipe de Pintura da Seção de Lanternagem e Pintura/DMV/DAG, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 21.08.88.

Brasília, 08 de agosto de 1988

**ELI VALTER GIL FILHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa do Centro de Internamento e Reeducação/CIR/COSIPE, através do Processo nº 050.002514/88,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de agosto do corrente ano, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília, 11 de agosto de 1988

**ELI VALTER GIL FILHO**

**QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1988, SERVIDORES LOTADOS NO C.I.R. QUE FAZEM JUS A HORA EXTRA NO MÊS DE AGOSTO/88**

MATRÍCULA	NOME
25.717-6	Maria Izabel Teixeira de Souza
25.754-0	Maria Aparecida de Jesus
25.655-2	Maria Pereira dos Santos Costa
25.702-8	José Carlos P. Souza
25.703-6	Pedrelina Ribeiro de Souza
25.752-4	Auristéia Souza Costa
25.719-2	Maria de Lurdes A. dos Santos
25.729-X	Maria Abadia dos Santos
25.753-2	Maria Teixeira Sabino
25.718-4	Terezinha Luiza Braga da Silva
25.750-8	Zilma Maria Gonçalves
25.757-5	Cleonice da Costa Pinheiro
25.765-6	Francisco Rodrigues Pinto
25.698-6	Maria de Lurdes Pinto Dourado
25.727-3	Maria das Neves Ferreira
25.715-X	Maria Evangelista de Araújo

25.751-6	Dalva Batista de Oliveira
25.660-9	Neuma Francisca de Lima
25.690-0	Maria D'Anunciação R. dos Santos
25.694-3	Erminia P. Souza
25.693-5	Leila Barbosa de Brito

Brasília, 11 de agosto de 1988.

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 19.133-7, Classe Especial Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO LUIZ CARVALHO, Diretor da Divisão de Assistência ao Interno/CIR/COSIPE, matrícula 19.183-3, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.08.88.

Brasília, 12 de agosto de 1988.

**ELI VALTER GIL FILHO**

REQUISIÇÕES Nºs: 072 e 073/88  
INTERESSADO: WERNER MAAS e PEDRO ROSA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85/SEP, AUTORIZO a concessão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de Cz\$ 18.010,37 (dezoito mil, dez cruzados e trinta e sete centavos) ao servidor WERNER MAAS, matrícula nº 21.281-4, Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos, Código LT-DAS-101.2 e 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de Cz\$ 17.796,80 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis cruzados e oitenta centavos), ao servidor PEDRO ROSA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.928-7, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital à cidade de TAUBATÉ-SP, no dia 10 de agosto de 1988, com retorno previsto para o dia 13 do mesmo mês e ano.

Brasília, 15 de agosto de 1988

**ELI VALTER GIL FILHO**

Diretor do Departamento de Administração Geral

**Polícia Civil do Distrito Federal**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no

uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA LIMA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 23.588-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função de Assistente da Delegacia de Polícia Interestadual — DPI/CPE/PCDF, Código DAI.112.3, a partir de 01.08.88.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1988

**EVALDO CARNEIRO**

**Polícia Militar do Distrito Federal**  
**PORTARIA PMDF DE 08 DE AGOSTO DE 1988**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO**

FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores civis VERA RODRIGUES RAMOS e outros, da Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983, constantes do anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem a 1º de julho de 1988, conforme o estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1988.

**ALMIR MAIA RIBEIRO**  
**CEL QOPM**  
Comandante Geral

**ANEXO**

**PORTARIA PMDF de 08 de agosto de 1988**

**RELAÇÃO NOMINAL**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF
	CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO		
82.402/X	Vera Rodrigues Ramos	"C"	NS-19
81.304/4	Lucia Barros Alves	"C"	NS-19
81.016/9	José Maria Rodrigues de Moraes	"S"	NS-25
81.411/3	Maria de Lourdes Simas Maya	"S"	NS-25
	CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO VETERINÁRIO		
80.042/2	Ângelo Nicodemus Avellar	"A"	NS-08
	CATEGORIA FUNCIONAL - PSICÓLOGO		
80.010/4	Ana Cristina Ramos e Silva de Souza Lima	"C"	NS-20
	CATEGORIA FUNCIONAL - ODONTÓLOGO		
81.702/3	Orlando Castelo de Figueiredo Junior	"C"	NS-20
	CATEGORIA FUNCIONAL - FARMACÊUTICO		
81.410/5	Maria das Graças Vale	"S"	NS-25
	CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO		
80.523/8	Elieel Alves de Souza	"C"	NM-27
82.015/6	Rosana de Souza Bitencourt	"C"	NM-27
80.015/5	Arlete Moncayo Lima dos Anjos	"S"	NM-32
82.009/1	Rosemary Mendes da Silva	"S"	NM-32
81.402/4	Márcia Mascena Silva dos Anjos	"S"	NM-32
80.305/7	Cícera Eliane Silva de Lira	"C"	NM-27
81.438/5	Maria Aparecida Silveira	"C"	NM-27
80.008/2	Alexandre José Gonçalves	"C"	NM-27
80.407/X	Dilma Lucia Silva	"C"	NM-27
80.521/1	Eliseu Caetano de Faria	"C"	NM-27
81.417/2	Maria Lucia Silva	"C"	NM-28
80.013/9	Ana Reis Soares Lima	"C"	NM-28
80.801/6	Henrique Luciano Lopes	"C"	NM-28
82.003/2	Ricardo Tarchetti	"C"	NM-28
81.429/6	Maria de Lourdes Vieira Araujo	"C"	NM-28
80.016/3	Ana Alice Bezerra da Costa	"C"	NM-28

82.103/9	CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO	"C"	NM-28
80.406/1	Sílvia Regina Couto Nascimento de Campos	"A"	NM-19
80.005/8	Denise Maria de Souza	"C"	NM-28
	Alcides Divino Rocha Caldeira		
80.410/X	CATEGORIA FUNCIONAL - DATILÓGRAFO	"S"	NM-23
80.205/0	Dalva Maria Gonzaga	"A"	NM-10
80.541/6	Bernadete Barata Tebaldi	"A"	NM-10
81.051/7	Edmê Serafim de Assis	"A"	NM-10
80.543/2	Jacilete Figueiredo Silva	"A"	NM-10
	Eduardo Cândido de Souza		
81.600/0	CATEGORIA FUNCIONAL - ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS	"S"	NM-30
	Natal Gonçalves Ribeiro		
81.006/1	CATEGORIA FUNCIONAL - ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS	"C"	NM-22
81.701/5	João Silva	"B"	NM-16
	Onésio Pereira da Silva		
82.019/9	CATEGORIA FUNCIONAL - ARTÍFICE DE MECÂNICA	"C"	NM-20
	Raimundo Antonio de Vasconcelos		
80.507/6	CATEGORIA FUNCIONAL - ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	"C"	NM-20
	Eduardo Rodrigues de Souza		
80.045/7	CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR DE ARTÍFICE	-	NM-03
	Antonio Luis Cunha dos Santos		
81.011/8	CATEGORIA FUNCIONAL - MOTORISTA OFICIAL	"B"	NM-22
80.905/5	José Aristeu Cavalcante Neves	"B"	NM-19
81.040/1	Ivair Prata	"B"	NM-19
	José Cláudio dos Santos Pinto		
82.203/5	CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE DE PORTARIA	"B"	NM-16
82.405/4	Teresinha Guimarães da Cruz Dantas	"B"	NM-16
81.804/6	Valdinice Pugas Moura	"B"	NM-16
80.409/6	Petronio Rodrigues	"B"	NM-16
81.028/2	Doralice Ferreira Soares	"B"	NM-16
81.449/0	Juraciara Rodrigues	"B"	NM-16
	Maria Lucia da Silva		
81.706/6	CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	"B"	NM-08
82.120/9	Olga da Silva Lima	"B"	NM-06
	Solange Sara Correia		
82.027/X	CATEGORIA FUNCIONAL - TELEFONISTA	"A"	NM-05
	Rosângela Soares Ferreira		
80.001/5	CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	"D"	NM-25
	Ademir Euclides Francisco		

**PORTARIA PMDF DE 08 DE AGOSTO DE 1988.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais da competência que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

**RESOLVE:**

1 — Conceder Progressão Vertical, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162, de 06 de setembro de 1984, às ser-

vidoras civis DANUZZIA BARBOSA DA SILVA e outra, da Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983, constantes do anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem a 1º de julho de 1988, conforme o estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

Brasília, DF, 08 de agosto de 1988

ALMIR MAIA RIBEIRO — CEL QOPM

<b>ANEXO</b>		PORTARIA PMDF de 08 de agosto de 1988	
<b>RELAÇÃO NOMINAL</b>		UNIDADE DE LOTAÇÃO	
		POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF
	CATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE DE PORTARIA		
80.408/8	Danuzia Barbosa da Silva	"C"	NM-17
82.014/8	Rosália Maria Gonçalves do Nascimento	"C"	NM-17

**Diretoria de Pessoal**

**PORTARIA DP DE 29 DE JULHO DE 1988**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PMDF nº 020, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores civis IBSEN GOIANO FREIRE e outros, da

Anexo da Portaria DP de 29 de julho de 1988.

Matrícula	Nome	Salário
80.914/4	Ibsem Goiano Freire	Cz\$ 16.131,71
80.303/0	Glóvis Luiz Varricchio	" 35.911,29
80.312/X	Cecília Souza Santos de Lima	" 18.225,77
81.476/8	Maria Neuma de Souza	" 21.106,33
82.015/6	Rosana de Sousa Bitencourt	" 29.869,57
80.204/2	Beatriz de Oliveira	" 16.957,90
81.475/X	Marly Neres Araujo	" 16.957,90
80.023/6	Audna Silva Lopes	" 18.225,77
82.003/2	Ricardo Tarchetti	" 31.279,72
80.542/4	Edileuza Vidal dos Santos	" 16.559,21

**PORTARIA DP DE 05 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria "PMDF" nº 020, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Reverter em favor das Pensionistas Militares, ROSANGELA QUINTINO MENDES DA VITORIA, matrícula 70.595 e EVA QUINTINO DA SILVA, matrícula 70.119, 7/8 (sete oitavo) da Pensão Militar, no valor de Cz\$ 34.665,75 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco cruzados e setenta e cinco centavos), a contar de 26 de junho de 1988, referente a cota parte da ex-Pensionista Militar NAIR MENDES DA SILVA, matrícula 70.358/3, falecida dia 26 de junho de 1988, passando assim as Pensionistas Militares ROSANGELA QUINTINO MENDES DA VITORIA matrícula 70.595 e EVA QUINTINO

Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do anexo desta Portaria, a título de pagamento da remuneração das férias, os salários referentes ao mês de setembro do ano em curso, de acordo com o Art. 145 da CLT.

Brasília, DF, 29 de julho de 1988.

EDISON CALDAS  
TEN CEL QOPM

Mat. 00.070/1 - Diretor de Pessoal Ev.

DA SILVA matrícula 70.119, perceberem cada uma, 50% (cinquenta por cento) da Pensão de 3º Sargento PM, no valor de Cz\$ 19.809,00 (dezenove mil, oitocentos e nove cruzados), por serem as únicas herdeiras habilitadas do extinto Cabo PM Reformado na mesma Graduação, com proventos de 3º Sargento PM, DURVALINO QUINTINO DA SILVA, falecido em 22 de junho de 1970.

01 (um) Salário Família em favor de cada Pensionista.

As importâncias a que fazem jus, deverão ser depositadas mês a mês, nas seguintes contas correntes 384.271-3, Agência da W/3 509, Banco de Brasília em nome de ROSANGELA QUINTINO MENDES DA VITORIA e 103.648-2, Agência 022 Rio de Janeiro, Banco de Brasília, em nome de EVA QUINTINO DA SILVA.

Quartel no SAISO, em 05 de agosto de 1988

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TC QOPM  
Mat. 00.036/1 — Diretor de Pessoal Interno

**PORTARIA DP DE 05 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria "PMDF" nº 020, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Conceder provisoriamente na forma da alínea "b" do artigo 71, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o item 2 do artigo 7º da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, regulamentado pelo inciso II do artigo 26 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, aos herdeiros na seguinte proporção: 1/7 (um sétimo) do benefício da Pensão Militar, a contar de 27 de junho de 1988, data do óbito, no valor mensal, inicial de Cz\$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados e quatorze centavos), em favor de ALTILESSIA ALICINIO DA SILVA, matrícula 70.596, 1/7 (um sétimo) do benefício da Pensão Militar, a contar de 27 de junho de 1988, data do óbito, no valor mensal, inicial de Cz\$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados e quatorze centavos), em favor de JAQUELINE ALICINIO DA SILVA, matrícula 70.597, 1/7 (um sétimo) do benefício da Pensão Militar, a contar de 27 de junho de 1988, data do óbito, no valor mensal inicial de Cz\$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados e quatorze centavos), em favor de ANTONIO ALICINIO DA SILVA FILHO, matrícula 70.598, 1/7 (um sétimo) do benefício da Pensão Militar, a contar de 27 de junho de 1988, data do óbito, no valor mensal, inicial de Cz\$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados e quatorze centavos), em favor de DANIEL ALICINIO SILVA, matrícula 70.600, 1/7 (um sétimo) do benefício da Pensão Militar, a contar de 27 de junho de 1988, data do óbito, no valor mensal, inicial de Cz\$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados e quatorze centavos), em favor de JANETE ALICINIO DA SILVA, matrícula 70.601, 1/7 (um sétimo) do benefício da Pensão Militar, a contar de 27 de junho de 1988, data do óbito, no valor mensal, inicial de Cz\$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete

cruzados e quatorze centavos), em favor de ALEXANDRE ALICINIO DA SILVA, matrícula 70.602, ambos filhos do extinto Saldado PM ANTONIO ALICINIO DA SILVA, matrícula 01.238/6, falecido dia 27 de junho de 1988.

Seja incluído na presente Pensão, 01 (um) Salário Família em favor de cada Pensionista.

As importâncias a que fazem jus deverão ser depositadas mês a mês, nas seguintes contas correntes 149.818-x, Agência 022 — Rio de Janeiro, Banco de Brasília, em nome de ALTILESSIA ALICINIO DA SILVA e 439.596-3, Agência 201 Banco de Brasília, em nome dos menores JAQUELINE ALICINIO DA SILVA, ANTONIO ALICINIO DA SILVA FILHO, ALDAIR ALICINIO DA SILVA, DANIEL ALICINIO SILVA, JANETE ALICINIO DA SILVA, e ALEXANDRE ALICINIO DA SILVA, que serão representados por sua mãe e tutora TEREZA MARIA DA SILVA.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1988

**GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA-FREIRE — TC QOPM**

Mat. 00.036/1 — Diretor de Pessoal Interino

**SECRETARIA DA CULTURA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1988**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, alínea "g", da Portaria nº 002/SC, de 10.11.86, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos servidores relacionados no quadro abaixo, no período de 01 a 31.08.88, devendo o pagamento ser efetuado somente pelos serviços efetivamente prestados.

Brasília, 11 de agosto de 1988

**JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
14.169-0	VICENTE CARVALHO DE AGUIAR	GARÇON
15.970-0	MANOEL JERÔNIMO NETO	MOTORISTA
28.583-8	MARIA CÉLIA DO SACRAMENTO	COPEIRA

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 10.08.88, FELINTO HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808, Classe "C", Referência NM-18, matrícula nº 11.042.6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Coordenadoria do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1988

**MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

**RESOLVE:**

Dispensar MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Economista, Código NS.714.S, matrícula 08.739-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3 S, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

**OSVALDO PERALVA**

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação pela Apresentação de Gabinete à servidora MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, Assistente Técnico de Administração, da Tabela de Pessoal da SHIS, pelo encargo de Assistente.

**OSVALDO PERALVA**

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação pela Apresentação de Gabinete à servidora MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Economista, Código NS-714-S, matrícula 08.739-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

**OSVALDO PERALVA**

**PROCURADORIA GERAL**

**1ª Subprocuradoria PROCURADORIA GERAL**

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 131.000.902/88 — PARTES: DF/RA-II X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Aditamento às NEs nºs: 019/88 e 072/88-RA-II. VALOR: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 111/88-RA-II, emitida por estimativa em 04.08.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2.-18. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/88-CL-RA-II. TERMO PADRÃO Nº 012/88.

PROCESSO Nº 050.000.055/88 — PARTES: DF/SEP X MINASGÁS S/A — DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL. OBJETO: Aditamento à NE Nº 464/88. VALOR: Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), NOTA DE EMPENHO Nº 514/88-SEP, emitida por estimativa em 02.08.88. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL

DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 30, Inciso I, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO nº 11/80.

PROCESSO Nº: 050.000.052/88 — PARTES: DF/SEP X SUPERGÁS-BRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 230/88. VALOR: Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 513/88-SEP, emitida por estimativa em 02.08.88. Subelemento de Despesa 3.1.2.0-05. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 30, Inciso I, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88 TERMO PADRÃO 11/80.

PROCESSO Nº: 050.000.329/88 — PARTES: DF/SEP X RETÍFICA MOTORVOLKS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 277/88-SEP. VALOR: Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 529/88-SEP, emitida por estimativa em 02.08.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2.-28. PRAZO: Até 31.12.88.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 009/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

**RESSARCIMENTO DE DANOS**

PROCESSO Nº: 030.009.497/87 — PARTES: DF/SEA X WILSON MACEDO. OBJETO: Ressarcimento de danos causados a veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, placa OF nº 3665, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cz\$ 32.241,70 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e um cruzados e setenta centavos). FORMA DE RESSARCIMENTO: 12 (doze) parcelas, sendo: a primeira de 2.11 OTN's (duas virgula onze) OTN's e 11 (onze) de 2.0 OTN's (duas) OTN's cada, correspondendo a um total de 24.11 (vinte e quatro virgula onze) OTN's, a serem descontadas em folhas de pagamento a partir do mês de setembro de 1988. PRAZO: 12 (doze) meses. TERMO PADRÃO Nº 07/80. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 1988.

Brasília, 10 de agosto de 1988



Confeccionado em couro preto, com impressão de letras e brasão em dourado; dimensão de 150 mm, com vinco ao centro x 100 mm.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 027/88-SJ/TCB e Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de um consultório odontológico.

**VIGÊNCIA** 12 meses, a partir de 29/julho/88

**FUNDAMENTO:** Dispensada Licitação, com base no Art. 30, inciso I, do Decreto nº 10.996/88.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
30.00.00 — DESPESAS CORRENTES  
31.00.00 — DESPESAS DE CUSTEIO  
31.32.00 — OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
31.32.13 — Reparos e Conservação de Aparelhos de Medicina, Cirurgia e Odontologia.

**DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Às expensas da contratada  
**FORO:** Brasília-DF  
As: DANIEL CASTRO SALES;  
GLADSTON LIPORACI BARBOSA;  
ALFONSO ANDRADE PRIETO

(DAR — Cz\$ 9.180,00)

Extrato do Estatuto da Instituição Cristã de Apoio ao Menor Abandonado "INAMA". Sede provisória, Q.8 BL 1 LJ 5 - Sobradinho, DF, tem Forum em Brasília. Duração Indeterminada. Finalidade: Assistência a menores e necessitados em geral. Será administrado por uma Diretoria e Conselho Fiscal. O Presidente ou Vice representará ativa, passiva, judicial extrajudicial. Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Poderá extinguir-se na forma da Lei vigente. No caso de dissolução serão seus bens doados a Instituições congêneres registradas no (CNSS). Podem ser reformados a qualquer tempo pela Assembléia geral da INAMA.

(DAR — Cz\$ 5.100,00)

**ATAS,  
CONTRATOS,  
CONVÊNIOS  
E BALANÇOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 014/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma POLI — ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e operação ao sistema de ar condicionado central do Centro Cirúrgico Eletivo, Radiologia e Laboratório do Bloco B do Hospital de Base do Distrito Federal. **VALOR:** Mensal de Cz\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e cruzados), reajustado trimestralmente de acordo com a variação das OTN's do período **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ.: 2.044 — Assistência Médico-Hospitalar Regional de Brasília. Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. Subelemento 52 — Reparos e Conservação de Aparelhos do tipo doméstico. N.E. Nº 2.468/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 113/88 — Processo nº 061.003288/88-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 1988. **PELA FUNDAÇÃO:** LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. **PELA CONTRATADA:** LEO-MAR LOPES DE OLIVEIRA.

**TESTEMUNHAS:**

VISTO,

REGINA CÉLIA B. L.  
CALHEIROS  
Seção de Contratos e  
Convênios-FHDF  
Chefe

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 1988**

Altera o modelo da carteira de identificação funcional dos membros do Tribunal e do Ministério Público aprovada pela Resolução nº 02, de 17 de setembro de 1974.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, inciso XXVII, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Administrativa realizada a 29 de julho de 1988, conforme consta do Processo nº 2.120/88,

**RESOLVE:**

Art. 1º — A carteira modelo A, de identificação funcional dos membros do

**A N E X O**

(art. 1º da Resolução nº 15, de 29.07.88)

Confeccionada em papel de gramatura de 30 kg, com fundo rosa; impressão de letras em negrito e em vermelho para o Porte de Arma e faixa em diagonal nas cores verde e amarela; dimensão de 120 mm, com vinco ao centro x 90 mm.

Tribunal e do Ministério Público, aprovada pela Resolução nº 02, de 17 de setembro de 1974, passa a ter as características constantes do Anexo desta Resolução, compreendendo CÉDULA DE IDENTIDADE e PORTA-DOCUMENTO.

Art. 2º — O modelo do Porta-Documento constante do ANEXO desta Resolução terá a denominação do cargo alterada para "PROCURADOR-GERAL", "AUDITOR" ou "PROCURADOR", quando o documento se destinar a tais autoridades.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 29 de julho de 1988

JOEL FERREIRA DA SILVA



01	PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONTRATO Nº 006/88

CONTRATANTES				DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF			
03				TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.			
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR CZ\$
	113001562/87		16.08.88				13.343.637,15

08 ALTERAÇÃO

1. O valor do Contrato fixado no item 6, em Cz\$ 40.997.353,00 (quarenta milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e três cruzados), passa a ser de Cz\$ 54.340.990,15 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa cruzados e quinze centavos), com um acréscimo, portanto, de Cz\$ 13.343.637,15 (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete cruzados e quinze centavos), decorrente de aumento dos quantitativos de terraplenagem em relação ao previsto inicialmente, da classificação de parte de terraplenagem em 2ª categoria, do aumento do volume de compactação de aterro, bem como do aumento dos serviços de drenagem, constantes do quadro de fls. 161.

09 VALOR POR EXTENSO (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete cruzados e quinze centavos).

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DER-DF	
11	PROJETO/ATIVIDADE	Convênio nº 042/86 - DER-DF - Execução de Obras de Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.	
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS
NOTA DE EMPENHO			
14	NÚMERO	15	VALOR CZ\$
18	016/88	19	13.343.637,15
16	NÚMERO	17	VALOR CZ\$
20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF  
Eng. JOSÉ MASCARENHAS FILHO  
Diretor Geral do DER-DF

23 PELA EMPREITEIRA  
Eng. LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO

TESTEMUNHAS

24 Maria dos Reis C. Pereira

25 Arezita Maria de O. Lima

TENGO PADRÃO Nº 21/83

DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 015/88 DE EMPREITADA

PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES				DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE FINANÇAS			
03				STRADUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA			
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	PRAZO DA OBR	07	VALOR CZ\$
	050-004.211/88		11.08.88		45 (quarenta e cinco) dias úteis		22.768.924,50

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Obra de complementação do Edifício sede da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal - ETAPA I, conforme Caderno de Especificações e Encargos constante do Processo nº 050-004.211/87.

08 VALOR POR EXTENSO (vinte e dois milhões, setecentos e e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro cruzados e cinquenta centavos)

09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15001 - SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE	1.068 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF	
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSO
	4.3.1.3.01		00
NOTA DE EMPENHO			
14	NÚMERO	15	VALOR CZ\$
18	398/88-SEP	19	22.768.924,50
16	NÚMERO	17	VALOR CZ\$
20		21	

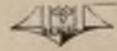
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL JOÃO MANOEL SIMCH BROCHIANO MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO  
Delegação de Competência: Artigo 15 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987

22 CONTRATADA CLAUDIO ROMILIO MAGALHÃES LIMA ANDRÉ LUIS ELEJATI DE CAMPOS  
Procurador Procurador

TESTEMUNHAS

FERNANDO WILSON ROSA BARBOSA EDSON CARNEIRO DE PAULA



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/88

CONVENIENTES				1º DISTRITO FEDERAL SVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP			
03				DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF			
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR CZ\$
	00111.001.422/88		15.08.88		31.03.89		Cz\$ 349.500.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz\$ 349.500.000,00 (trezentos e quarenta e nove milhões e quinhentos mil cruzados), perfazendo o total global de Cz\$ 699.500.000,00 (seiscentos e noventa e nove milhões e quinhentos mil cruzados), ao Convênio nº 063/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, regulando a execução dos Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

09 VALOR POR EXTENSO (Trezentos e quarenta e nove milhões e quinhentos mil cruzados)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	
11	PROJETO/ATIVIDADE	5009 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.	
12	TAXA DE ADM. %	2%	
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
	4.1.1.0		TERRACAP
NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR CZ\$
19	845/88-TER	20	Cz\$ 349.500.000,00
17	NÚMERO	18	VALOR CZ\$
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL  
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA  
Deleg. competência Art. 15, Decreto 10.974, 31.12.87  
2ª CONVENIENTE Autorizado(a) pela Diretoria Consultiva em sua 426ª Reunião Ordinária de 11.08.88

24 JOSÉ MASCARENHAS FILHO  
Diretor-Geral do DER-DF

TESTEMUNHAS

25 Esmael Pires de Oliveira

26 Paula Ney Figueiredo

## ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### NA FORMA QUE SE SEGUE:

SAIBAM, quantos esta Escritura de Doação virem que aos 17 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP -, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53500000348 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00359877/0001-63, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972,

neste ato representada por seus Diretores Superintendentes e Comercial, respectivamente, digo, por seu Presidente CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, arquiteto, CI nº 48.615-SEP-DF, CPF nº 000.317.551-00, residente e domiciliado no SHIS, QI-5, Conj. 19, casa 7, Brasília, DF, e pela Diretora Comercial ALZIRA TURATI FLEXA, brasileira, viúva, técnica em comunicação social, CI nº 94.861-SEP-DF, CPF nº 001.463.231-49, residente e domiciliada na QE-19, Conj. L, casa 01, Guará II, Brasília, DF, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica VICENTE AUGUSTO JUNGSMANN, brasileiro, casado, advogado, CI nº 3.496-OAB-DF, CIC nº 060.946.781-68, residente e domiciliado na SQS - 306, bloco "K", aptº 605, Brasília, DF, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial - da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, CI nº 81.306-SEP-DF, CPF nº 002.197.971-53, residente e domiciliado no SHIN, QI-6, Conj. 4, casa 21, Brasília, DF, conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no

Processo nº 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) Que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: SETOR DE SUPERQUADRAS NORTE, conforme memorial e planta, inscritos em 22.09.77, às fls 88 do livro nº 08 sob a inscrição nº 03 averbação nº 39, matrícula nº 25.810, registro nº 01, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. II) Que do referido loteamento faz(em) parte(s) q(s) a(s) Lot(e)s Área(s) O ACRÉSCIMO verificado na ÁREA DESTINADA À ESCOLA CLASSE DA SQN — 113, SETOR DE SUPERQUADRAS NORTE, devidamente incorporado(s) a(s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — conforme matrícula nº 25.810, Registro nº 01, Em 22.08.83, do Livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: as dimensões primitivas do imóvel acrescido eram de 25mx50m, totalizando a área de 1.250m2 que ora, com o referido acréscimo, passam a ser de 36m pelos lados Norte e Sul e 70m pelos

lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.520m2 (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados), ocorrendo destarte um acréscimo de 1.270m2 (hum mil duzentos e setenta metros quadrados) na área primitiva, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados. CERTIDÕES: O Distrito Federal é isento da apresentação da CND do IAPAS, nos termos do inciso VIII do art. 135 do Decreto nº 90.817, de 17 de janeiro de 1985; a Secretaria de Finanças forneceu certidão negativa de tributos imobiliários de 10.03.88, e o Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, a referente a ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias de 09.03.88. III) pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 864ª e 886ª Sessões, realizadas em 10.04.84 e 26.04.84 respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 13 de julho de 1984 doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO, DISTRICTO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O(s) Imóvel(eis) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma

de direito, todo o domínio e jus ação que tinha sobre o (s) Imóvel (eis) em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO, fica desde já Investido, por força desta Escritura, e da "Cláusula Constituti", para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, usar e fluir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica; IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Proc. nº 030.026491/76) como sucessora que é da OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu;

V) Que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida pelo OUTORGADO DONATÁRIO, me foi dito que aceita a presente, precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de Cz\$ 5,14 (cinco cruzados e quatorze centavos), para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa OUTORGANTE. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e

achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas:

PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, ALZIRA TURATI FLEXA E VICENTE AUGUSTO JUNGMANN

PELO OUTORGADO DONATÁRIO (a) ADENOR DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO.

A tudo presentes, do que dou fé e por mim, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

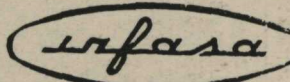
**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº 08 fls. 017/018v da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 17.08.88

**HILNEIDES SOARES DE CARVALHO**  
Seção de Registro de Contratos e Convênios  
1ª SPR/DAA  
Chefe

**Infasa S.A. Construções, Indústria e Comércio**



CGC-MF nº 00.023.150/0001-10

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas: De acordo com a legislação vigente e Normas Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório Anual para o exercício findo em 31 de dezembro de 1987, contendo as demonstrações de lei, devidamente acompanhadas com notas explicativas da Diretoria. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987**

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.86	31.12.87	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>31.12.86</b>	<b>31.12.87</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
Caixa e Bancos Conta Movimento	2.545.834,43	4.565.521,79	Fornecedores
Aplic. no Mercado Aberto	830.690,18	21.675.966,84	Obrigações Financeiras
Créditos Mercantis	7.950.666,05	8.941.985,46	Obrigações Trabalhistas
Créditos C/Coligadas	-	21.498.331,98	Obrigações Sociais
Créditos C/Pessoal	-	1.361.160,37	Obrigações Tributárias
Créditos C/Fornecedores	-	1.032.310,41	Débitos C/Coligadas
Estoques	119.774.481,96	1.777.612.731,56	Adiantamentos de Clientes
Desp. do Exerc. Seguinte	24.099,84	97.573,23	Outros Débitos de Curto Prazo
Outros Créditos	3.018.328,86	1.042.660,72	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>134.114.101,32</b>	<b>1.837.828.242,36</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
AT. REALIZ. A L. PRAZO			16.348.364,63
Depósitos Compulsórios	41.429,57	176.383,61	
Outros Créditos	267.565,90	279.004,08	<b>PASSIVO EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO</b>
Créditos C/Coligadas	895.384,16	-	Financiamentos
REALIZ. A L. PRAZO	1.204.379,63	455.387,69	Débitos com Coligadas
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			Clientes por Incorporação
Investimentos			Outras Contas a Pagar
Particip. em Coligadas	84.999.660,42	372.030.902,95	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>
Part. em Outras Empresas	353.442,19	1.992.105,59	372.757.339,47
Particip. p/Incentivo Fiscal	2.457.408,65	10.755.712,97	
Total dos Investimentos	87.810.511,26	384.778.721,51	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
<b>IMOBILIZADO</b>			Capital Social
Custo Corrigido	221.863.750,70	970.458.602,07	6.290.000,00
Deprec. Acumuladas	(51.699.362,86)	(245.023.753,70)	Reservas de Capital
Total Imobilizado	170.164.387,84	725.434.848,37	239.644.933,45
Total do Permanente	257.974.899,10	1.110.213.569,88	Prejuízos Acumulados
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>393.323.380,05</b>	<b>2.948.497.199,93</b>	(241.717.257,50)
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
			4.217.675,95
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
			393.323.380,05

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZEMBRO/1987**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
Venda de Unidades Imobiliárias	1.351.171,73
Serviços Prestados	10.091.649,64
Aluguéis	477.148,14
Impostos Incidentes	(344.592,46)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>11.575.377,05</b>
Custo dos Serviços e Unidades	(924.193,91)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>10.651.183,14</b>
<b>OUTRAS DESP. E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
Receitas Financeiras	3.181.564,59
Receitas não Tributáveis	19.568.559,53
Despesas Financeiras	(131.830.090,18)
<b>RES. ANTES EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>	<b>(98.428.782,92)</b>
<b>SALDO CREDOR DA COR. MONETÁRIA</b>	<b>1.234.855.648,44</b>
<b>VARIAÇÕES MONET. PASSIVAS</b>	<b>(1.275.482.500,55)</b>
<b>VARIAÇÕES MONET. ATIVAS</b>	<b>21.935.839,24</b>
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(117.119.795,79)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

<b>ORIGENS DOS RECURSOS:</b>		
Resultado do Exercício	(117.119.795,79)	
Saldo Credor da Correção Monetária	(1.234.855.648,44)	
Redução do Realizável a Longo Prazo	455.387,69	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.238.852.471,30	
Aum. Patrim. Líquido Reversão Provisão p/IRPJ	35.542,31	
Alienação de Bens Patrimoniais	168.460,24	
Correção Monetária dos Estoques	396.702.530,11	
Ajustes Balanço Anterior	321.705,26	
Transf. p/Estoque por não se tratar de Prejuízo e sim de obras em andamento	1.172.153.427,44	
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>1.456.714.080,12</b>	
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS:</b>		
Aquisição de Bens Patrimoniais	7.500,00	
Varição Positiva do C.C.L.	1.456.706.580,12	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.456.714.080,12</b>	
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
	1986	1987
A. Circ.	(134.114.101,32)	1.837.828.242,36
P. Circ.	16.348.364,63	(263.355.925,55)
<b>Totais</b>	<b>(117.765.736,69)</b>	<b>1.574.472.316,81</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZEMBRO/1987**

	Capital Realizado	Corr. Monet. do Capital	Reservas de Reavaliações	Reservas de Luc. ou Prejuízo	Totais
<b>SALDOS EM 31/DEZEMBRO/1986</b>	<b>6.290.000,00</b>	<b>160.967.031,44</b>	<b>78.677.892,01</b>	<b>(241.717.247,50)</b>	<b>4.217.675,95</b>
Efeitos da Mudança dos Critérios Contábeis	-	(662.500,38)	-	696.143,70	33.643,32
Corr. Monetária Exerc. 1987	-	562.565.014,72	265.694.025,82	(814.012.527,85)	14.246.512,69
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	-	-	-	1.172.153.427,44	1.172.153.427,44
Resultado deste Exercício	-	-	-	(117.119.795,79)	(117.119.795,79)
<b>Totais</b>	<b>6.290.000,00</b>	<b>722.869.545,78</b>	<b>344.371.917,83</b>	<b>-</b>	<b>1.073.531.463,61</b>

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de dezembro de 1987. Nota 1 - Demonstrações Financeiras - a) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela lei das sociedades por ações (Lei 6.404/76), legislação tributária em vigor e demais disposições complementares. Nota 2 - Principais Práticas Contábeis - a) Efeitos Inflacionários:

Os reflexos da inflação foram reconhecidos através da correção monetária, tomando-se por base a variação das Obrigações do Tesouro Nacional. b) Estoques: Os estoques de materiais p/manutenção e consumo, estão registrados pelo preço médio de aquisição, o que não supera o valor de mercado. Os estoques de imóveis estão registrados pelo preço de custo, monetariamente corrigidos. c) Ativo Imobilizado: Demonstrado pelo custo moneta-

riamente corrigido até a data do Balanço. As depreciações estão calculadas pelo Método Linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens.

**DIRETORIA: Wayne do Carmo Faria - Diretor Presidente. Murilo Timo Junior - T.C. - CRC-DF 5872. CPF - 123.925.891-20.**



**Sistemas e Computadores S/A**  
C.G.C. N° 51.754.240/0001-12

Endereço:

IAS — Trecho 08, Lotes 70 a 80

Filiais: São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Goiás.

**REPUBLICAÇÃO  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,  
Aprezamos submeter a V. S.ªs o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício encerrado em 31/12/87.

**Desempenho**  
O primeiro semestre de 1987 efetivamente foi o período mais árduo quando a Empresa enfrentou falta de componentes no mercado, elevação contínua dos custos acima da inflação, aumento desproporcional da carteira de pedidos, consequente dificuldade de renegociar preços com seus clientes e, finalmente, as altas taxas de juros dos recursos financeiros tomados para atender às necessidades de giro de curto prazo.

O início do segundo semestre marcou a retomada do equilíbrio econômico-financeiro, devido fundamentalmente às seguintes medidas adotadas: 1) renegociação favorável com a rede bancária, que objetivou a mudança de perfil da dívida de curto para longo prazo e ob-

tenção de melhores taxas de juros; 2) Proseguimento, com sucesso, dos contratos firmados com o setor siderúrgico na área de controle de processos; 3) consolidação do MICRO ND 4000 AT no mercado; 4) lançamento e comercialização do SUPERMICRO ND 286 — Multiusuário, em setembro; 5) adiamento dos investimentos não considerados indispensáveis; 6) reestruturação organizacional da companhia.

Assim, apesar do quadro de dificuldades enfrentado, a NOVADATA atingiu em 1987 o mesmo nível de faturamento real do ano anterior, o que não impediu que apresentássemos resultados econômico negativos ao final do exercício, que em face das circunstâncias vivenciadas e reduzido valor, consideramos como plenamente satisfatório.

**Investimentos**  
No ano de 1987, conforme relatado anteriormente, a Empresa foi obrigada a reduzir seus investimentos aqueles considerados como absolutamente indispensáveis. Deste modo, objetivando atender a demanda do mercado, a NO-

VADATA identificou a necessidade de desenvolver um supermicro multiusuário e colocou à disposição desse mercado, em curto prazo, tendo em tempo recorde lançado o ND 286, cujas primeiras vendas ocorreram no mês de setembro.

Em face da escassez de recursos próprios, a NOVADATA pleiteou e obteve a aprovação da FINEP de um financiamento a longo prazo, para complementar seu plano de pesquisa e desenvolvimento, no montante de 180.000 OTNs, do qual 65.605 OTNs foram liberadas em 1987, estando previstas as liberações de 104.395 OTNs em 1988 e 10.000 OTNs em 1989. Esse financiamento contribuirá decisivamente para tornar realidade o lançamento do Supermicrocomputador de 32 Bits - ND 286 em 1988.

**[Perspectivas]**

A potencialidade e demanda crescente do mercado por equipamentos AT, em substituição aos PCs-XTs, permite-nos encetar com otimismo o comportamento das vendas deste microcomputador em 1988.

Por outro lado, os investimentos anteriormente realizados na área de controle de processos têm sido recompensados em termos de retorno, uma vez que este segmento foi responsável por 13% das vendas.

A dinâmica evolução do estado de arte do Setor de Informática demonstrou-nos a necessidade de desenvolver um supermicrocomputador de 32 Bits — o ND 386 — para utilização tanto em processos industriais como em uso geral, a fim de atender um mercado previsto de 1.200 unidades/ano.

Seu lançamento está estimado para setembro de 1988, o desenvolvimento encontra-se de acordo com os cronogramas projetados, inclusive contando com recursos suplementares oriundos do financiamento a longo prazo obtido junto a FINEP e a NOVADATA almeja participar em pelo menos 10% daquele mercado.

Brasília-DF., março de 1988.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987**

ATIVO	Cz\$		PASSIVO	Cz\$	
	1987	1986		1987	1986
<b>Circulante</b>	<b>144.381.753</b>	<b>71.707.988</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>228.095.975</b>	<b>54.827.528</b>
Disponibilidades	2.772.389	2.724.750	Fornecedores	34.993.466	7.852.984
Caixa e bancos	2.772.389	2.724.750	Salários e ordenados a pagar	7.795.909	1.556.948
Direitos realizáveis	141.483.837	68.662.790	Impostos, taxas e contribuições diversas	71.598.139	10.890.878
Clientes	55.233.673	61.067.879	Obrigações	2.259.790	1.991.602
Títulos descontados	4.476.906	(16.878.269)	Adiantamentos de clientes	22.745.090	2.467.494
Bancos vinculados	3.392.908	1.050.967	Instituições financeiras	72.822.936	28.241.913
Impostos a recuperar	1.444.013	—	Provisão p/ férias *	11.076.116	1.287.211
Estoque (Nota 5)	81.366.174	18.855.590	Outros débitos	4.804.629	338.498
Outras contas a receber	3.947.946	1.407.719	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>111.334.188</b>	<b>10.680.984</b>
Outros direitos realizáveis	576.129	1.178.904	Instituições financeiras	10.128.994	10.128.994
Despesas do exercício seguinte	106.527	2.330.448	Débentures	45.200	532.000
Realizável a longo prazo	4.115.921	104.200	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>230.910.749</b>	<b>69.877.948</b>
Direitos realizáveis	4.115.921	104.200	Capital realizado	101.130.083	52.585.400
Creditos c/ pessoas ligadas	3.927.706	38.400	Subscrito	86.296.193	49.112.500
Depósitos e empréstimos compulsórios	180.302	69.800	Subscrito pendente de homologação	14.842.790	3.452.900
Outros direitos realizáveis	7.913	—	Reservas de capital	250.195.125	18.712.470
Permanente	421.862.226	83.460.274	de correção monetária do capital	20.873.061	8.277.498
Investimentos (Nota 6)	14.941.774	7.840	Bônus de subscrição	3.179	—
Imobilizado (Nota 7)	96.437.358	25.018.531	Reservas de reavaliação	(141.099.599)	(7.577.417)
Diferido (Nota 8)	310.484.104	38.423.803	Resultados acumulados	—	—
<b>Total</b>	<b>670.340.910</b>	<b>135.298.471</b>	<b>TOTAL</b>	<b>670.340.910</b>	<b>135.298.471</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	Cz\$		
	Pela legislação societária		
	01/Jan/1987 a 31/Dez/1987	01/Jan/1987 a 31/Dez/1987	01/Jan/1988 a 31/Dez/1988
<b>Receita Bruta</b>	<b>480.430.378</b>	<b>230.943.404</b>	<b>113.829.552*</b>
Vendas e serviços	480.430.378	230.943.404	113.829.552*
Venda de produtos	358.141.425	165.409.642	87.121.864
Prestação de serviços	102.288.953	65.533.762	26.707.688
<b>Deduções</b>	<b>(120.013.138)</b>	<b>(85.271.674)</b>	<b>(30.231.861)</b>
Devoluções e abatimentos	51.946.268	26.740.194	5.083.940
Impostos e contribuições	68.066.851	38.531.480	15.268.071
<b>Receita Líquida</b>	<b>340.417.239</b>	<b>165.671.730</b>	<b>83.597.691</b>
<b>Custos das vendas e serviços</b>	<b>(236.346.232)</b>	<b>(60.326.384)</b>	<b>(40.118.454)</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>104.071.007</b>	<b>105.345.346</b>	<b>43.479.237</b>
<b>Recargas (despesas) operacionais</b>	<b>(205.678.882)</b>	<b>(178.681.668)</b>	<b>(47.523.584)</b>
Recargas (despesas) financeiras	(26.559.494)	(64.675.859)	(17.062.665)
Despesas gerais e administrativas	(85.320.490)	(90.691.581)	(15.299.839)
Remuneração dos administradores	(94.611.300)	(65.687.048)	(15.866.500)
Outras receitas operacionais	2.352.082	4.108.403	47.340
Ajustes do programa de estabilização econômica	60.434	—	—
Perdas nos títulos monetários	(54.024.321)	—	—
<b>Resultado operacional antes dos efeitos inflacionários</b>	<b>(101.607.865)</b>	<b>(73.215.220)</b>	<b>5.868.853</b>
Efeitos inflacionários	—	(30.185.881)	2.487.837
Variações e correções monetárias	—	(62.259.217)	(988.153)
Correção monetária do balanço	—	32.063.536	3.455.990
<b>Resultado operacional após os efeitos inflacionários</b>	<b>(101.607.865)</b>	<b>(103.410.801)</b>	<b>8.324.280</b>
<b>Despesas não operacionais</b>	<b>(8.428.521)</b>	<b>(4.524.478)</b>	<b>(8.188)</b>
<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>	<b>(107.934.376)</b>	<b>(107.934.376)</b>	<b>8.226.202</b>
Por ação do capital — final	(2,69)	(2,68)	0,24

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CONTAS	Cz\$ 1986 Cz\$ 1					RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL SUBSCRITO	CORREÇÃO MONETÁRIA	PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO	BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	DE ATIVOS PRÓPRIOS		
<b>SALDOS EM 01/Jan/1986</b>	9.628.693	10.910.520	—	—	4.620.736	(9.341.061)	15.827.889
<b>AUMENTOS DE CAPITAL</b>							
— Por incorporação de reservas — AGO/AGE30/abr/1986	10.910.520	(10.910.520)	—	—	—	—	—
— Por subscrição de ações	26.573.287	—	—	—	—	—	26.573.287
— Por subscrição de ações a ser homologada	—	—	3.452.900	—	—	—	3.452.900
<b>BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES</b>	—	—	—	727	—	—	727
<b>REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO</b>	—	—	—	—	(925.947)	—	(925.947)
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	—	18.711.743	—	—	2.573.707	(8.465.558)	14.819.892
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	—	—	—	—	—	8.229.202	8.229.202
<b>SALDOS EM 31/Dez/1986</b>	49.112.500	18.711.743	3.452.900	727	6.277.496	(7.577.417)	68.977.949
<b>AUMENTOS DE CAPITAL</b>							
— Por incorporação de reserva — AGO/AGE30/abr/1987	18.711.743	(18.711.743)	—	—	—	—	—
— Por homologação das subscrições	3.452.900	—	(3.452.900)	—	—	—	—
— Por subscrição de ações	15.019.050	—	—	—	—	—	15.019.050
— Por subscrição de ações a ser homologada	—	—	14.842.790	—	—	—	14.842.790
<b>REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO</b>	—	—	—	—	(4.108.403)	—	(4.108.403)
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	—	250.195.125	—	2.452	18.503.968	(25.587.805)	243.113.739
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	—	—	—	—	—	(107.934.376)	(107.934.376)
<b>SALDOS EM 31/Dez/1987</b>	86.296.193	250.195.125	14.842.790	3.179	20.873.061	(141.099.599)	230.910.749

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA**

**NOTA 1 — REPUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
As presentes demonstrações financeiras que, anteriormente foram publicadas no Jornal de Brasília e no Diário Oficial do Estado, dos dias 11 e 12 de maio de 1988, respectivamente, estão sendo republicadas por determinação da CVM.

Tal decisão decorreu dos seguintes fatos:  
a) No Balanço encerrado em 31/12/87, anteriormente publicado, a NOVADATA reconheceu como receita, pedidos em carteira não faturados. O efeito dessa alteração resultou numa diminuição das receitas de vendas de produtos de Cz\$ 71.594.540 mil e um consequente aumento do prejuízo do exercício.  
b) No Balanço encerrado em 31/12/87, anteriormente publicado, a NOVADATA não havia provisionado os encargos decorrentes de impostos e contribuições a recolher referentes a juros, multas e atualização monetária. O efeito dessa alteração resultou num acréscimo de despesas financeiras e variações monetárias de Cz\$ 21.745.688 e um consequente aumento do prejuízo do exercício.

**NOTA 2 — APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EFEITOS DA INFLAÇÃO**

**2.1 — DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**  
Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das S/A's e as disposições complementares da CVM — Comissão de Valores Mobiliários e consoante as práticas contábeis descritas na nota explicativa

2.2 — DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLEMENTARES PELA CORREÇÃO INTEGRAL

Atendendo às disposições da Instrução CVM n° 64, a companhia passou a apresentar também, a partir do exercício de 1987, demonstrações contábeis complementares ajustadas pelos efeitos da inflação, sob o título "Bela Correção Integral". Taxas demonstrações contábeis complementares, elaboradas com base nas demonstrações contábeis pela legislação societária, estão em consonância com as normas baixadas pela CVM e têm o propósito de melhorar, gradativamente, as informações postas à disposição dos usuários.

São os seguintes os critérios adotados para a elaboração dessas demonstrações contábeis:

**a) ÍNDICE DE CORREÇÃO**  
As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação do valor mensal do IGP.

**b) BALANÇO PATRIMONIAL**  
O ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até dezembro de 1987. Os demais componentes foram mantidos pelos seus montantes originários por serem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de dezembro de 1987, exceto os estoques, que não foram atualizados monetariamente e os créditos e obrigações com vencimentos futuros de montantes pré-fixados que não foram descontados ao seu valor presente, de acordo com a facilidade prevista no artigo 21 da Instrução CVM n° 64/87. Em esse montante os ativos e passivos em 31 de dezembro de 1987 (Bela Legislação Societária) são os mesmos da Bela Correção Integral.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PELA CORREÇÃO INTEGRAL PERÍODO DE 01 DE JAN DE 1987 A 31 DE DEZ DE 1987**

Contas	Cz\$ 1					Resultados acumulados	Total
	Capital subscrito	Pendente de homologação	Bônus de subscrição	Reservas de reavaliação	De ativos próprios		
<b>Saldos em 01/Jan/1987</b>	296.898.648	15.112.831	3.179	24.781.464	(33.165.223)		303.588.899
<b>AUMENTOS DE CAPITAL</b>							
— Por homologação de reservas	15.112.831	(15.112.831)	—	—	—	—	—
— Por subscrição de ações	24.521.839	—	—	—	—	—	24.521.839
— Por subscrição de ações a ser homologada	—	14.842.790	—	—	—	—	14.842.790
<b>Realização da reserva de reavaliação</b>	—	—	—	—	(4.108.403)	—	(4.108.403)
<b>Resultado do exercício</b>	—	—	—	—	—	(107.934.376)	(107.934.376)
<b>Saldos em 31/Dez/1987</b>	336.491.318	14.842.790	3.179	20.673.061	(141.099.599)		230.910.749

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA		
	PERÍODO DE		
	01/Jan/1987 a 31/Dez/1987	01/Jan/1987 a 31/Dez/1987	01/Jan/1988 a 31/Dez/1988
<b>RECURSOS</b>			
Capital subscrito	101.130.083	101.130.083	101.130.083
Reservas de reavaliação	—	—	—
Bônus de subscrição	—	—	—
De ativos próprios	—	—	—
<b>RECURSOS APLICADOS</b>			
Capital subscrito	101.130.083	101.130.083	101.130.083
Reservas de reavaliação	—	—	—
Bônus de subscrição	—	—	—
De ativos próprios	—	—	—
<b>RECURSOS NÃO APLICADOS</b>			
Capital subscrito	—	—	—
Reservas de reavaliação	—	—	—
Bônus de subscrição	—	—	—
De ativos próprios	—	—	—

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Os componentes da demonstração do resultado são atualizados monetariamente a partir do mês de sua formação (contabilização), com base na variação mensal da OTN, e ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos:

a) As perdas por inflação, calculadas com base na variação da OTN, referentes aos estoques ao início de cada mês, estão incluídas no custo dos produtos vendidos.

b) Os ganhos e as perdas por inflação, calculados com base na variação da OTN, referentes aos demais itens monetários ao início de cada mês, são considerados em conta específica do resultado operacional sob a titulação de Ganhos (Perdas) nos Itens Monetários Não Remuneráveis.

c) Os ganhos e as perdas por inflação, calculados com base na variação da OTN, referentes aos demais itens monetários ao início de cada mês, são considerados em conta específica do resultado operacional sob a titulação de Ganhos (Perdas) nos Itens Monetários Não Remuneráveis.

As cifras dessas demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda de dezembro de 1987.

**NOTA 3 — PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Foram empregados os seguintes procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis:

a) **PROVISÃO PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUBIOSA**  
A sociedade tem por prática a não constituição desta provisão por entender que sobre seus créditos tem-se como garantia o próprio equipamento (livrado ou vendido). Este entendimento é corroborado pelo passado histórico da empresa em que não são constatadas perdas na realização de contas a receber.

**b) ESTOQUES**

Os estoques de produtos prontos e em elaboração foram avaliados pelos custos médios de produção, os quais não superam os preços de mercado. As matérias-primas e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.



Sistemas e Computadores S/A

C.G.C. N.º 51.754.240/0001-12

INVESTIMENTOS

Estão demonstrados os custos de aquisição acrescido de correção monetária...

IMOBILIZADO

Estão demonstrados os custos de aquisição acrescido de correção monetária e de reavaliação...

Veículos e sistemas locados Equipamentos e instalações industriais móveis e utensílios...

DIFERIDO

Estão demonstrados os valores de custo acrescido de correção monetária, ajustados por amortizações...

NOTA 4 GANHOS (PERDAS) NOS ITENS MONETÁRIOS NÃO REMUNERADOS CONSIDERADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COMPLEMENTAR...

Table with 2 columns: Rubricas and Cg 1. Rows include Dividendos, Contas, Compensações para conclusão, etc.

ESTOQUES

Assegur. discriminamos as contas que compõem esta rubrica:

Table with 3 columns: Rubricas, Cg 1, Cg 2. Rows include Produtos prontos, Produtos em elaboração, etc.

INVESTIMENTOS

Assegur. discriminamos as contas que compõem esta rubrica:

Table with 3 columns: Rubricas, Cg 1, Cg 2. Rows include Terrenos, Outros investimentos.

IMOBILIZADO

Table with 3 columns: Rubricas, Cg 1, Cg 2. Rows include Equipamentos e instalações industriais, Veículos, etc.

DIFERIDO

Assegur. discriminamos as contas que compõem esta rubrica:

Table with 3 columns: Rubricas, Cg 1, Cg 2. Rows include Despesas prv-operacionais, Sistemas, etc.

REAVLIAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 1985, foi procedida a reavaliação dos sistemas locados classificados no ativo permanente...

No exercício de 1986 foi realizado o total de Cg 925.947 e no atual o total de Cg 4.108.403 referentes a depreciação reconhecida no exercício.

TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A sociedade firmou, em 25 de janeiro de 1987, contrato de mútuo com sua controladora a Mater Engenharia Ltda. com cláusula de correção monetária...

ORRIGACÕES A LONGO PRAZO

Instalações Financeiras

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Relativas ao financiamento de capital de giro e desenvolvimento de este produto incluindo um supermicrocomputador de 32 Bits (MD 386), contratado junto ao Banco de Brasília S.A. e FINEP...

Capital de Giro - Cg 51.514.683,85 - Brasilpar - Cg 51.514.683,85 - Encargos - 0,5% a m. a 1,0% a m - Vencimento - 1ª parcela em 25/jan/1989 - última parcela em 25/dez/1992

Garantia - hipoteca de um imóvel - FINEP - Cg 72.304.200,00 - Brasilpar - Cg 100.000,00

Encargos - 8% a a - Vencimento - 15/dez/1994 - Garantia - Alienação fiduciária cedular

DEPRENTURES

Emittida 1.520 debêntures em 28 de fevereiro de 1985 pelo valor nominal de Cg 500 mil conforme escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas - Brasília DF, tendo por subscritor o Banco de Brasília S.A., emittida em 2 séries a saber:

1ª série 1.020 debêntures - Cg 510 milhões - Amortização 30% ao final do segundo ano ou 28 de fevereiro de 1987 - Amortização 30% ao final do terceiro ano ou 28 de fevereiro de 1988 - Amortização 40% ao final do quarto ano ou 28 de fevereiro de 1989 - Correção monetária plena

Forma de Pagamento - Principal nos vencimentos das debêntures - Juros de 18% a a sobre o saldo devedor corrigido pago a cada período de 6 meses a contar da emissão

2ª série 500 debêntures - Cg 250 milhões - Amortização 30% ao final do segundo ano ou 28 de fevereiro de 1987 - Amortização 30% ao final do terceiro ano ou 28 de fevereiro de 1988 - Amortização 40% ao final do quarto ano ou 28 de fevereiro de 1989 - Correção monetária plena

Forma de Pagamento - Principal nos vencimentos das debêntures - Juros de 18% a a sobre o saldo devedor corrigido pago a cada período de 6 meses a contar da emissão

SEGUROS

Destacamos a seguir a posição dos principais seguros mantidos pela empresa na data de encerramento do exercício social

Table with 3 columns: Modalidade, Valor Segurado, Cg 1. Rows include Máquinas e Equipamentos Industriais, Móveis e Utensílios, etc.

NOTA 14 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 1986

As demonstrações contábeis do exercício de 1986 não foram publicadas contendo a rejeição das operações e dos eventos ocorridos até e após 28 de fevereiro. É a seguinte a composição das principais rubricas da demonstração do resultado desse exercício:

Table with 3 columns: Rubricas, Cg 1, Cg 2. Rows include Lucro líquido das vendas, Lucro bruto, etc.

O valor referente a conta Ajustes dos Planos Econômicos, reclassificado para o grupo de Despesas Operacionais, está considerado no período de 01/jan/1986 a 31/dez/1986

CAPITAL SOCIAL

Data composta de 41.599.612 de ações nominativas, assim distribuídas: Ordinárias - 22.821.335 - Preferenciais Classe "A" - 11.338.664 - Preferenciais Classe "B" - 7.439.613

O capital encontra-se totalmente subscrito (O valor registrado na subscrita capital subscrito pendente de homologação, referente a subscrita em 31 de dezembro de 1987, autorizada pelas Atas de Reunião do Conselho de Administração, que se encontram em fase de registro pelo órgão competente)

As ações preferenciais classe "A" não conferem direito de voto e gozam de prioridade no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo a razão de 6% ao ano, bem como prioridade no reembolso de seu valor em caso de dissolução da companhia. As ações preferenciais classe "B" exercitarão sem direito a voto, conferindo aos seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include DIRETORIA EXECUTIVA: JOSE LUIZ CUNHAS DA CUNHA, MAURO FARIAS DUTRA, PEDRO THADEU SILVA, CLAUDE MICHAUD.

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: MAURO FARIAS DUTRA, SILVY ARAUD DUTRA, JOSE LUIZ CUNHAS DA CUNHA, ADELSON MACHADO.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmas. Srs. DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS DE NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1988

1) Examinamos o balanço patrimonial de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., levantado em 31 de dezembro de 1987, apresentado sob o título de Pála Legítima Societária, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nossas análises foram efetuadas de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, contábeis, estatísticas, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2) As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 1986, também foram por nós examinadas, sem parecer emitido em 18 de março de 1987.

3) Conforme mencionado na nota explicativa 1, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 foram reavaliadas em função dos eventos e seus respectivos efeitos, como ali expostos, alterando-se, consequentemente, as demonstrações contábeis originalmente levantadas em 31 de dezembro de 1987. Em decorrência do exposto, estamos emitindo, sobre as referidas demonstrações reformuladas, uma nova parecer, que torna sem efeito o anteriormente emitido, em 31 de março de 1988.

4) Em nome próprio, as demonstrações contábeis reformuladas no parágrafo 1 representam, adequadamente a situação patrimonial da sociedade de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade patrimonial aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

5) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

6) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

7) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

8) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

9) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

10) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

11) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

12) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

13) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

14) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

15) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

16) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

17) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

18) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

19) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

20) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

21) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

22) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

23) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

24) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

25) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

26) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

27) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

28) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

29) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

30) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

31) As demonstrações contábeis complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título de Pála Corrigido Integral, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, foram submetidas a procedimentos estatísticos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nome próprio, estas demonstrações contábeis complementares representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., em 31 de dezembro de 1987, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante, aplicadas de forma consistente com as normas expostas pelo Conselho de Valores Mobiliários (nota explicativa 2) para a apresentação dos dados estatísticos incluídos nas demonstrações contábeis.

SÓ FRANGO ASA - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 1988, às 8:00 horas, na sede social, à SCRS 515 - Bloco A nº 49, nesta Capital, reuniram-se os sócios da ASA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, a saber: AROLDO SILVA AMORIM, Brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 158.785-SEP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.231.591/20, residente e domiciliado em Brasília/DF, à SQS 302 - Bloco C - aptº 301; MYRIAN PINTO DE AMORIM, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 158.580 - SEP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.231.591/20, em comum com o de seu marido acima qualificado, residente e domiciliada em Brasília/DF, à SQS 302 - Bloco C - aptº 301; e GERALDO SILVA AMORIM, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 156.382 - SEP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.284.851/20, re-

sidente e domiciliado em Brasília/DF, no SHIS QI 05 - Chácara 46. A seguir, declarou o Sr. AROLDO SILVA AMORIM, instalados os trabalhos, assumindo a Presidência e designando a mim GERALDO SILVA AMORIM, para secretário. A seguir, disse o Presidente que, como era do conhecimento de todos os sócios, reunia-se o conclave para tratar da cisão parcial da MARAJÓ IMÓVEIS LTDA, doravante simplesmente denominada "Cindida" e que ao se efetivar a cisão, parte do patrimônio cindido se verterá por incorporação à sociedade, tudo conforme o protocolo e justificativa, assinados em 27 de julho de 1988, que se encontrava sobre a mesa e que cuja leitura, determinou que eu, secretário, procedesse o que fiz. A seguir, disse o Sr. Presidente que a cindida também realizará hoje, com início às 9:00 horas, reunião de sócios e aprovará as bases da cisão da cindida e nomeará os peritos previstos em Lei. Após a explanação do Sr. Presidente, por unanimidade, deliberou a reunião dos sócios: Primeiro aprovar o protocolo e justificativa acima referido - Segundo - Autorizar o Sr. Presidente na qualidade de diretor da sociedade a representá-la na reunião de sócios da cindida que deliberar, em definitivo, sobre a cisão, tomando conhecimento do laudo

de avaliação, manifestando-se sobre ele e, em nome da sociedade, praticar todos os atos necessários à cisão parcial da cindida e versão de parte de seu patrimônio, por incorporação, a sociedade. Terceiro - Declarar que a sociedade assumiria aquela parcela de patrimônio descrita no protocolo e justificativa, com todos os seus direitos e encargos atinentes. Quarto - Nomear o Sr. Presidente como encarregado de providenciar as formalidades para efetivar a transferência daquele patrimônio, conferindo-lhe plenos e ilimitados poderes para essa providência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Brasília-DF., 29 de julho de 1988 AROLDO SILVA AMORIM GERALDO SILVA AMORIM MYRIAN PINTO DE AMORIM (DAR - Cz\$ 23.970,00) SÓ FRANGO GSA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS AOS 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 1988, às 8:00 horas, na sede social, à SCRS 515 - Bloco A nº 49, nesta Capital, reuniram-se os sócios da GSA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, a saber:

GERALDO SILVA AMORIM, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 156.382 - SEP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 00



## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DO GOVERNO  
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

### AVISO

EDITAL Nº 008/88-RA-II, TOMADA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO USINADO NAS QUADRAS 07 E 10 DO SETOR SUL DA CIDADE SATÉLITE DO GAMA-DF.

DATA: 06.09.88  
HORÁRIO: 10:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício sede da Administração Regional do Gama, situado no Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora, a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução de obras, objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

Gama-DF., 17 de agosto de 1988

**IBRAHIM FARAH NETO**  
Diretor da DAG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### AVISO

EDITAL Nº 23/88-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPÉIS DIVERSOS; FITA DE POLIETILENO PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, CANETAS, ETC.) CLASSES 1402.1404 E 1405.

DATA: 05.09.88  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DIS-

TRITO FEDERAL, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafoado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no 6º andar, sala 619, do Edifício acima mencionado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 17 de agosto de 1988

**ALDO LÍVIO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
DO DISTRITO FEDERAL  
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 25 de agosto de 1988, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

### PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV — 53/88  
RECORRENTE: OK BENFICA Cia. Nacional de Pneus  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Subprocuradora Geral Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 54/88  
RECORRENTE: OK BENFICA Cia. Nacional de Pneus  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Subprocuradora Geral Maria Helena dos Santos Carneiro

REO — 50/88  
RECORRENTE: Departamento da Receita  
RECORRIDO: GHOST Boutique Ltda.  
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

**Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.**  
Em, 17 de agosto de 1988.

**MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS**  
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL**

### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de agosto de 1988, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

### PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 51/88  
RECORRENTE: OK BENFICA Cia. Nacional de Pneus  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Subprocuradora Geral Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 52/88  
RECORRENTE: OK BENFICA Cia. Nacional de Pneus  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Subprocuradora Geral Maria Helena dos Santos Carneiro

REO: 49/88  
RECORRENTE: Departamento da Receita  
RECORRIDO: GHOST Boutique Ltda.  
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

**Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal**

Em, 17 de agosto de 1988

**MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS**  
Assistente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP**

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/88 — FEDF

ABERTURA: 06/09/88  
HORÁRIO: 9:00 horas  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades de Ensino de 1º Grau da Rede Oficial nas classes: 01.06 e 01.15.

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Comissão Permanente de Licitação, térreo do Edifício sede da FEDF, SGAN 607 — Projeção "D" sala 23, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ao preço de 50% do valor de uma OTN, a ser recolhido em formulário próprio, fornecido pela CPL.

**ELIO LOBO DE MORAIS**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/88-CPL/TCB**

### AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, às 09h30min do dia 02 de setembro de 1988, receberá propostas das firmas interessadas no fornecimento de PNEUS CONVENCIONAIS COM PROTETORES, BITOLA 9.00-20, 14 LONAS NAS MARCAS FIRESTONE — (Transporte ou T-494), GOODYEAR — G-8 ou Papalegua), PIRELLI — (Ilio ou Li-99) e outros da mesma natureza sob o regime de menor preço unitário.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília/DF, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1988

**MAURO SÉRGIO BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A  
TELEBRASÍLIA  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
SELEÇÕES-RESTRITAS NºS 071, 072, E 073/88/320**

SR 071/88/320, OBJETO: WINCHESTER DE 20 MB PARA MICRO SCOPUS. DATA DE ABERTURA 06.09.88 HORA: 15:00

SR 072/88/320 — OBJETO: COMPONENTES ELETRÔNICOS — DATA DE ABERTURA: 08.09.88 — HORA: 15:00.

SR 073/88/320 — OBJETO: GALVANÔMETRO PARA MULTÍMETRO LINEAR — DATA DE ABERTURA 09.09.88 — HORA: 15:00.

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL - Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — fone:

(061) 105-2618/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrás.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(DAR - Cz\$ 24.480,00)  
(Dias 18, 19 e 22)

**TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A TELEBRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO SELEÇÃO RESTRITA NR. 074/88-320.0**

SR 074/88-320.0  
OBJETO: FIO TELEFÔNICO FE-100  
DATA DE ABERTURA: 02.09.88  
HORA: 15:00 HORAS

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL Área de Serviços Públicos, conjunto "D" Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fones: 061-105.2646/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrás.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1988 — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR — Cz\$ 18.360,00)  
(Dias 17, 18 e 19)

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL**

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 — CP 04.0054 CEP 70300 — BRASÍLIA-DF

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA—CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106 e 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Tomada de Preços de Material nº TPM-088/88-CEB,

06.09.88 — 09:00 horas, aquisição de Papel Heliográfico e Revelador para máquina heliográfica. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente empresas cadastradas e habilitadas para fornecimento dos materiais objeto dessa licitação.

Brasília, 19 de agosto de 1988

**WILSON SOARES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

EDITAL Nº 063/88-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E EM LABORATÓRIOS.

CLASSES: 1901, 1903, 1904 E 1905.  
DATA: 05.09.88  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópias do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO — Anexo I do QCG — 1º Andar — Sala 42, no horário de 10:00 às 11:50 e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: Cz\$ 1.000,00.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1988

**PAULO SOUZA DA SILVA**  
Cel QOPM  
Presidente da Comissão de Licitação

**MINISTÉRIO DA SAÚDE — MS INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO — INAN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL**  
**AVISO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88**

**OBJETO:** Contratação de uma agência de viagens, para prestação de serviços com o fornecimento de passagens aéreas, excesso de bagagens e fretes de encomendas.

**SESSÃO DE HABILITAÇÃO:** será realizada às 14:30 horas do dia 05.09.88 segunda-feira.

**ABERTURA:** ÀS 10:00 horas do dia 19.09.88, segunda-feira.

**LOCAL:** W3 Norte, Q. 510, Conj. "A", Ed. Sede do INAN, Auditório Nelson Chaves, térreo.

**EDITAL:** Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, 1º andar, sala 106, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

Brasília, 18 de agosto de 1988

**ANA MARIA LEITE DE FARIAS**  
Presidente

(Dias 19 e 24)



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO — DF PALÁCIO DO COMÉRCIO, 5º ANDAR**  
**SALA 503 — FONE: 223.1429**  
**BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 001/88

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Nos termos do Art. 6º, da Lei nº 6.537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (COFECON), faço saber que no dia 31 de outubro de 1988, com início às 9:00 horas e término às 19:00 horas, serão realizadas as eleições para renovação de terço de Conselheiros deste CORECON e de Delegado-Eleitor, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, para preenchimento dos seguintes cargos:

a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes, com mandato de 03 (três) anos: 1989, 1990 e 1991.

b) 01 (hum) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (hum) Delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 19:00 horas do dia 19 de setembro de 1988. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 8º da Resolução COFECON nº 1.523/84, a ser efetuado na sede deste Conselho, situada no SCS, Ed. Palácio do Comércio, sala 503, no horário de 9:00 às 18:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quites com suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração ou por correspondência. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à mesa eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá à ordem

númerica dos registros neste CORECON.

O local de votação será a Sede do Conselho Regional de Economia da 11ª Região-DF, sito no endereço acima mencionado.

Brasília, 19 de agosto de 1988

**SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

**CLÍNICA MADEL S.A.**  
**CGC-MF 00.430.462/0001-49**  
**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social à SHLS — Q. 716, Conj. "F", Salas 101 a 107 e 109 — Brasília-DF, no dia 13 de setembro de 1988, às 18:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Alteração nos endereços da Matriz e da Filial;
- b) — Assuntos de interesse social;
- c) — Proposta para o aumento do Capital Social.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1988

Diretor-Presidente: MANOEL AUGUSTO SOARES. Diretor Financeiro: LUIZ GONZAGA DA MOTTA. Diretora Administrativa: GILDA SCHWINKE SOUTO. Diretor Técnico: CARLOS ROBERTO EDREIRA NEVES.

(DAR — Cz\$ 29.070,00)  
(Dias 17, 18 e 19)

**CASA DE SAÚDE SANTA HELENA S/A**  
**CGC—MF 00.049.791/0001-44**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de agosto de 1988, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda convocação, na Sede Social, no SHLN - Conjunto "J", nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do Dia:

- a) — Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987;
- b) — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital;
- c) — Eleição dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos constantes do item "a" deste Edital, na sede social, conf. art. 133 da Lei nº 6.404/76.

**MARCELLO DAMASCENO WEYNE**  
Diretor Presidente  
(DAR — Cz\$ 26.010,00)  
(Dias 18, 19 e 22)